

PREFEITURA DE ITUIUTABA
PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede contribuição no exercício de 2023
e dá outras providências.*

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 11/08/2023

PRESIDENTE

Cm 1134/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuições, no exercício de 2023, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.328.471/0001-01, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo nº 16.287, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
12 favoráveis 00 contrários.

17/08/2023

PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

17/08/2023

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação por
12 favoráveis 00 contrários

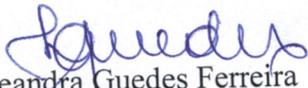
17/08/2023

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de agosto de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/326

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 121.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 121/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede contribuição no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
M E N S A G E M N.º 121/2023

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Respeitosamente,

Trata-se de projeto de mensagem, encaminhado à esta Câmara Municipal, para que se proceda a emitir uma Lei que conceda contribuição no exercício de 2023 e dá outras providências, conforme o projeto de Lei em anexo.

A presente mensagem foi encaminhada para o conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 121/2023

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

A beneficiária do projeto é entidade que representa a classe dos produtores Rurais de Ituiutaba.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização de parceria para a realização da XLV EXPOPEC.

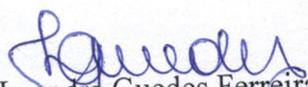
O Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba será responsável pela exposição e julgamento dos animais, bem como de eventos correlatos como a realização de cavalgada, missa rural, concurso Garota Expopec, e ainda ira proceder a reforma do clube do laço e dos currais

Assim ao realizar a feira de animais e os eventos correlatos de divulgação estaremos fomentando a atividade pecuária em nosso município, a nossa principal atividade econômica.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/134/2023, que concede contribuições, no exercício de 2023, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.328.471/0001-01, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo nº 16.287, de 07 de agosto de 2023.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização de parceria para a realização da XLV EXPOPEC.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de agosto de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adelton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/134/2023, que concede contribuições, no exercício de 2023, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.328.471/0001-01, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo nº 16.287, de 07 de agosto de 2023.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização de parceria para a realização da XLV EXPOPEC.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

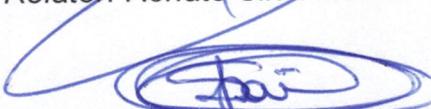
Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PARECER Nº 53/2023

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei CM 134/2023 que tem como objeto a celebração de Termo de Fomento visando a celebração de parceria a ser estabelecida entre o município de Ituiutaba, através da secretaria Municipal de Agropecuária Pecuária e Abastecimento e secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo com o SIPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba no que diz respeito a "exposição e julgamento dos animais, cavalgada, missa rural, concurso garota Expopec, reforma do clube do laço e dos currais".

Estão presentes Plano de Trabalho, identificação da entidade proponente, local de sua realização, identificação do objeto.

O presente parecer jurídico é meramente opinativo, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Sempre bom esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais, não lhe sendo atribuído análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

FUNDAMENTAÇÃO e CONCLUSÃO:

A lei nº 13.019/2014 estabelece acerca da possibilidade da celebração da parceria, assim vejamos:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



Na ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público, conforme art. 32, presente o Parecer Jurídico da procuradoria Geral do Município, a qual vislumbrou a devida justificativa, não cabendo a este parecerista entrar nesse mérito.

Estão presentes o impacto financeiro e orçamentário assinado pelo ordenador de despesas.

Foi observado para a formalização do termo de Fomento as disposições contidas no art. 35 da Lei 13.019/2014.

Esta assessoria especializada **OPINA** que o presente projeto de lei está de acordo com a proposição legislativa em vigor.

Enfatize-se, por fim, que as Comissões de mérito são competentes para verificar o projeto no que tange ao seu conteúdo, analisando a efetiva adequação da medida ao interesse público.

Por fim a lei deverá ser realizada mediante dois turnos de votação e se aprovada pela Câmara será, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, enviado pelo seu Presidente a Prefeita Municipal que, concordando a sancionará no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso seja decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio da Prefeita importará na promulgação.

S.M.J, esta assessoria Jurídica especializada **OPINA** que o presente projeto de lei está de acordo com a proposição legislativa em vigor.

Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRO MARTINS
OLIVEIRA:99977796653

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MARTINS
OLIVEIRA:99977796653
Dados: 2023.08.16 19:20:11
-03'00'

OAB/MG 108.801

Assessoria jurídica especializada



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 384/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16287/2023

REQUERENTE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI pugna pela formalização de um Termo de Fomento para destinação de recursos públicos para realização de exposição de animais e eventos correlatos durante a 45ª EXPOPEC.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com o objetivo de regulamentar a consecução de projetos de interesse público, através de mútua cooperação entre organizações da sociedade civil e o Poder Público, foi promulgada em 31 de julho de 2014 a Lei nº 13.019/2014 que estabelece as regras e diretrizes de termos de parceria entre os proponentes.

Nos termos do art. 2º de referida lei, são consideradas espécies de organização da sociedade civil:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

imediate ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por sua vez, as parcerias podem formalizar-se de três formas distintas,

são elas:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Independentemente da forma de parceria, o procedimento há de ser precedido de um Chamamento Público na forma preconizada pelos arts. 23 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e pelos arts. 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 8.362/2017.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Traçadas as premissas acima, para recebimento do recurso, deve a entidade demonstrar que se enquadra no conceito trazido pelo inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, como uma Organização da Sociedade Civil, para, então, viabilizar a celebração das parcerias mencionadas, tendo em vista que inexistem neste procedimento qualquer documento que demonstre o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos.

Destacamos que tal como preconizado pelo art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os acordos de cooperação, quando não envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, podem ser feitos sem a realização do chamamento público, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em testilha, temos por plenamente cabível a celebração do termo de fomento sem a realização de um Chamamento Público, desde que a entidade demonstre se encontrar em pleno funcionamento, na forma preconizada pela Lei nº 13.019/2014.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pela possibilidade jurídica do pedido, sendo necessário o envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal de Ituiutaba para que seja autorizada a despesa.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

O chamamento público é, para as parcerias reguladas pela Lei, o equivalente ao que é a licitação para os contratos administrativos. Isto é, trata-se de processo competitivo onde a administração pública irá selecionar a melhor proposta, com base naquilo que for estabelecido pelo instrumento de chamamento.

Importante se ter em mente que, da mesma forma que acontece com o procedimento licitatório, a legislação de regência traz em seus arts. 30 e 31 as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

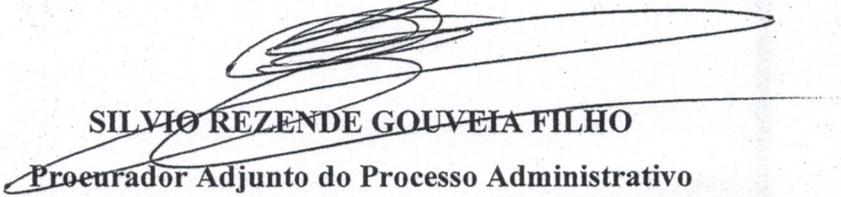
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo Administrativo

e do Contencioso em Geral



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 16287 / 2023

Data de Abertura: 07/08/2023 16:39:52

Contribuinte: SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3268-2155

C.N.P.J ou C.P.F: 21.328.471/0001-01

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: REQUER PROVIDENCIAS

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: DEBORAH ALVES FRANCO MUNIZ

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

020



PREFEITURA
ITUIUTABA
O futuro chegou!

CÓPIA

**Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

Av. Prof. José Vieira de Mendonça s/nº – CEP: 38.307-034 – Ituiutaba-MG
Fone: (34)3271-8163 e-mail: agricultura@ituiutaba.mg.gov.br

Ofício nº147/2023

Ituiutaba/MG, 06 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.

Juarez José Muniz

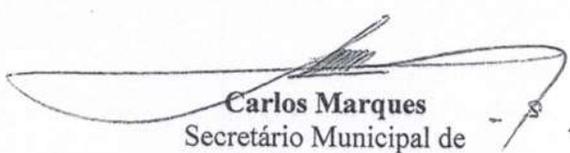
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba

Assunto: Realização da Exposição Regional de Pecuária e eventos correlatos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, convidar este sindicato, para juntamente com esta prefeitura em regime de parceria, realizar a Exposição Regional de Pecuária e eventos correlatos, no âmbito da XLV Expopec.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Carlos Marques
Secretário Municipal de
Agricultura Pecuária e
Abastecimento


Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins legais, que o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo em que solicita autorização para elaboração de termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014, para fins de repasse financeiros para a realização das ações junto ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba em ações a serem realizadas no evento EXPOPEC (julgamento das raças, coordenação técnica, administrativa, torneio leiteiro, missa rural e afins), conforme PA. nº 16287/2023, será custeado com recursos próprios constantes na LOA 2023, alocados na Secretaria Municipal de Agricultura. Realização da Expopec e com recursos advindos de Emenda Individual – Transferência Especial - de autoria do Deputado André Janones - Emenda n. 2023-39140003 que já se encontra empenhada em favor do Município e que o mesmo tem adequação com a LDO e PPA relativos ao exercício de 2023, na dotação nº 3.3.90.39.00 – 232, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringe qualquer de suas disposições.

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023.



Carlos Marques

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO,"

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

Ituiutaba/MG, 08 de agosto de 2023

Ilma Sr^a .:

LEANDRA GUEDES FERREIRA

DD. Prefeita Municipal de Ituiutaba

Nesta.

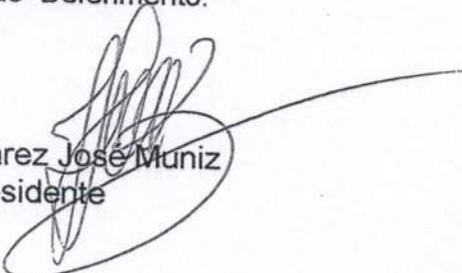
Senhora Prefeita,

O Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, neste ato representado por seu Presidente Juarez José Muniz, vem por meio deste, parabenizar V.Exa, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Em conformidade à Lei 4.509/2017, requeremos de V.Exa. autorização e liberação do CONVÊNIO para a realização da 45ª EXPOPEC – Exposição Agropecuária Regional de Ituiutaba, que será realizada de 14 à 24/09/2022 no Parque de Exposições JK., na ordem de R\$ 320.500,00 (Trezentos e vinte mil e quinhentos reais), que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, e, agilidade aos procedimentos normais, legais e necessários para que este CONVÊNIO seja firmado.

Termos em que,

Pede Deferimento.


Juarez José Muniz
Presidente

Foi encaminhado a esta Controladoria PA 16287/2023 para análise da documentação e plano de trabalho do Termo de Fomento, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – SIPRI.

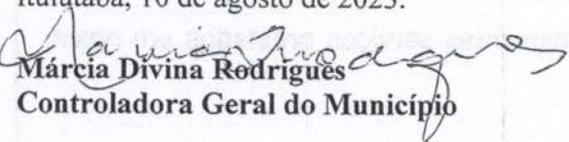
Como decorre do Plano de Trabalho, o objeto do presente Termo é o apoio à prefeitura na realização da 45º EXPOPEC – Exposição Regional de Pecuária com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da Missa Rural, Torneio Leiteiro, Julgamento das Raças e Concurso Garota Expopec.

Em análise da documentação acostada aos autos, verificamos que foram anexados os documentos necessários para o prosseguimento da celebração do Termo de Fomento.

Ressaltamos porém, que deverá ser anexado alvará de localização e funcionamento e certidão atualizada do contador.

Assim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise.

Ituiutaba, 10 de agosto de 2023.


Márcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município



P R E F E I T U R A

ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Processo 16287/2023

Atenta a toda documentação apresentada no presente procedimento, e seguindo os trâmites legais, autorizo que seja encaminhado projeto de lei a nossa Egrégia Casa Legislativa, para que possibilite a formalização de termo no intuito de repassar a monta de R\$:320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba para executar o plano de trabalho proposto.

Remeto a Douta Procuradoria para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 10 de Agosto de 2023


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA			CNPJ nº: 21.328.471/0001-01	
Endereço: ENDEREÇO, AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 1297			Bairro: NOVO MUNDO	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38307-034	Fone: (34) 3268-2155	Lei de Utilidade Pública Municipal 697 de 08/05/1962
Conta Corrente: 71509-3	Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 204-6		Registro no conselho Municipal gestor: Setas Cad
Nome do Responsável: Juarez José Muniz			Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 31/08/2023			Fone Contato: (34) 99668-4404	

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Apoiar a prefeitura na realização da 45ª EXPOPEC – EXPOSIÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA, com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da Missa Rural, Torneio Leiteiro, Julgamentos das Raças, organização da Cavalgada, concurso Garota Expopec, reforma do clube do laço e recuperação dos currais. INICIO 08/2023 – TERMINO: 12/2023.

Justificativa:

A Exposição Regional de Pecuária é um evento tradicional nesta cidade, atraindo enorme público durante a sua realização, a diversificação de atrações encontrada no recinto do parque de exposições nos seguimentos de pecuária, da agricultura, do comércio e indústria e a acesso em todas as dependências faz deste evento um motivo de grande atualizações de lazer para o público presente.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Alimentação e agua do pessoal, alimentação animal, desinfecção, forragem dos pavilhões, acessórios diversos, julgamentos das raças, coordenação técnica, coordenação administrativa, torneio leiteiro, Missa Rural, locações e manutenção, pessoal operacional e administrativo, premiação, frete, recuperação de currais, reforma do clube do laço, organização da garota EXPOPEC, organização da cavalgada.

Metas/Pessoas Beneficiadas: Apoiar a prefeitura Municipal na realização da 45ª EXPOPEC - Exposição Regional de Pecuária, beneficiando toda a população de Ituiutaba e região.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Juarez José Muniz

CPF:266.901.956-00

RG:M- 3.031.769

Endereço: Rua Saul Ribeiro de Assis, nº 654, Setor Norte, Ituiutaba-MG, CEP:38300-176

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<p>1-Alimentação animal, desinfecção e forragem dos pavilhões. Silagem, casca de arroz, materiais diversos e de desinfecção.</p> <p>2- Alimentação do pessoal. Alimentação, suco, refrigerante e água mineral.</p> <p>3- Acessórios diversos. Uniformes, crachás, bandeiras, adesivos, impressos, etc.</p> <p>4- Coordenação técnica. Julgamento de raças, juizes, veterinários e empresa de julgamento.</p> <p>5- Coordenação administrativa.</p> <p>6 – Locação Tendas, som, balança, freezer, mesas, cadeiras, espaços físicos e equipamentos.</p> <p>7- Manutenção do parque J.K (pessoal, civil/materiais) Pessoal, operacional e administrativo, materiais e serviços diversos e ordenha mecânica. Reforma curral e do clube do laço, organização da cavalgada, organização da garota EXPOPEC.</p> <p>8 – Encargos INSS, ISSQN, IRRF e outros.</p> <p>9 – Premiação Troféus, placas e impressos.</p>				
Total				320.500,00

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**4.1 – CONCEDENTE – R\$**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-		-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	320.500,00	-	-	-	-

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho

Pede Deferimento.

Ituiutaba-MG, 03 de agosto de 2023

Juarez José Muniz
Presidente

6 – APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

APROVADO:

Local e data

1º Partícipe

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.328.471/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/1970
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO AV PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 38.307-034	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR	TELEFONE (34) 3271-4100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **09:08:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA
- 02 – CNPJ: 21.328.471/0001-01
- 03 – Endereço: Av. Prof. José Vieira de Mendonça, 1297
- 04 – CEP: 38307-034
- 05 – Bairro: NOVO MUNDO
- 06 – Telefone: (34) 3268-2155
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: rh.sipri@outlook.com.br / sipri@netzap.com.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: JUAREZ JOSÉ MUNIZ
- 11 – CPF: 266.901.956-00
- 12 – RG: m-3.031.769
- 13 – Posse: 01/06/2021
- 14 – Endereço: Rua Saul Ribeiro de Assis, 654 - CEP: 38300-176
- 15 – Bairro: Setor Norte
- 16 – Telefone: (34)3268-2155
- 17 – Celular: 34 9668-4404

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Constituição, Sede, Foro, Jurisdição, Objetivos e prerrogativas

Art. 1º - O SIPRI – sindicato de produtores Rurais de Ituiutaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.328.471/0001-01, entidade sindical de primeiro grau com sede e foro na cidade de Ituiutaba, base territorial no município de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, é constituído para fins de estudo, coordenação, desenvolvimento, defesa e proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária e do extrativismo rural, de atividades pesqueiras e florestais, independentemente da área explorada incluída a agroindústria no que se refere às atividades primárias, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País.

Parágrafo Único - Para efeito deste estatuto, os termos SIPRI – sindicato dos produtores rurais de Ituiutaba e sindicato se equivalem.

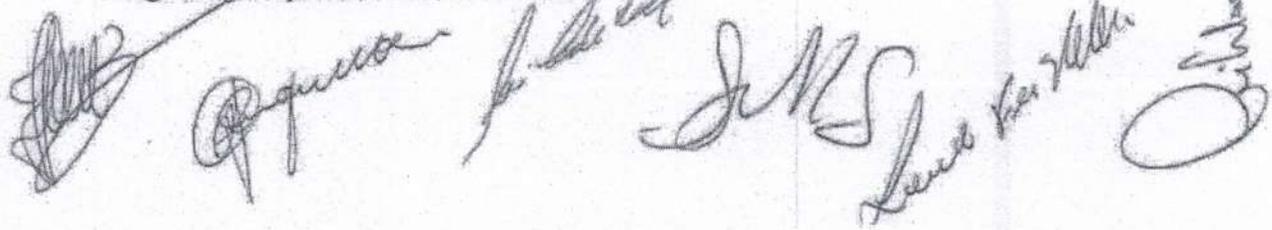
Art. 2º - O sindicato é entidade sem fins lucrativos, constituído por prazo de duração indeterminado e tem sede no seguinte endereço: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, nº. 1297, Bairro Novo Mundo, CEP: 38307-034 – Ituiutaba-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.328.471/0001-01.

Art. 3º - No desempenho de suas finalidades e atribuições, o Sindicato tem por objetivos:

- a) Pleitear e adotar medidas cabíveis aos interesses dos associados, constituindo-se em defensor e cooperador ativo e vigilante de tudo quanto possa concorrer para propriedade da categoria que representa;
- b) Estudar e buscar soluções para as questões e os problemas relativos às atividades rurais;
- c) Estimular procedimentos que objetivem elevar os índices de produtividade da atividade rural, pelo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e dos processos de comercialização, assim como com vistas a elevar o bem-estar sociocultural dos produtores rurais;
- d) Promover, quando couber, a solução, por meios conciliatórios, dos dissídios ou litígios concernentes às atividades compreendidas em seu âmbito de representação;
- e) Organizar e manter os serviços que possam ser úteis aos associados, prestando-lhes assistência e apoio, em consonância com os interesses gerais da categoria;
- f) Realização de eventos para divulgação do turismo rural;
- g) Firmar convênio ou contratos e articular-se pela forma de conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, no intuito de obter recursos para sua manutenção, melhorias, reformas e ampliação de parque de exposições, visando o desenvolvimento, inclusive, do turismo rural.

Art. 4º - são prerrogativas e direitos do Sindicato:

- a) Representar, perante os Poderes Públicos e a iniciativa privada, os interesses da categoria que representa e dos associados:



- b) Defender os direitos, inclusive em questões judiciais e administrativas, podendo, em representação da categoria, propor ações ou firmar e convenções que dizem respeito a interesses coletivos, mesmo que difusos, ou relacionados ao direito de consumidor;
- c) Firmar acordos, contratos e convenções coletivas de trabalho, nos termos e condições previstos em lei
- d) Eleger ou designar seus representantes de jurisdição municipal ou na base territorial, de acordo com a legislação;
- e) Colaborar com os poderes públicos, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução problemas que se relacionam com o desenvolvimento socioeconômico da sua área de atuação;
- f) Colaborar com entidades congêneres no sentido de obter a paz social e o progresso econômico do Estado;
- g) Receber contar que legalmente lhe couberem na distribuição da Contribuição Sindical, contribuição confederativa ou outra legalmente instituída;
- h) Fixar e arrecadar a contribuição anual ou mensal, devida pelos associados;
- i) Adotar medidas que visem manter o aprimorar a organização sindical no meio rural

Art. 5º - São deveres do sindicato, além das obrigações inerentes aos seus objetivos e outros que a lei venha a prescrever:

- a) Prestar serviços de orientação e assistência aos associados, especialmente nos setores jurídico, fiscal e trabalhista;
- b) Propugnar-se pela maior harmonia, quanto aos interesses comuns, no âmbito da categoria;
- c) Integrar-se, por via de filiação, à Federação da Agricultura e Pecuária do estado de Minas Gerais - FAEMG, com vistas ao fortalecimento do sindicalismo rural no Estado

Art. 6º - Quanto ao seu funcionamento, o Sindicato atenderá às seguintes condições:

- a) Proibição do desempenho da função de membro da diretoria, cumulativamente com o de emprego remunerado nos quadros de entidade, ou em organismos da sua jurisdição
- b) Proibição de reuniões, a qualquer título, em sua sede ou dependência, de qualquer agremiação ou grilo de índole político-partidária ou religiosa.

Art. 7º - Atendidas as normais legais, o Sindicato, a juízo de sua Assembleia Geral, poderá associar-se ou manter relações com entidades estrangeiras, quando de interesse da categoria econômica representada.

CAPÍTULO II

Da Admissão, Suspensão, Demissão, Exclusão, Direitos E Deveres Dos Associados

Art. 8º - Poderão fazer parte do Sindicato, os sócios nas seguintes categorias:

- I. Sócio efetivo - O produtor rural constante das hipóteses do inciso II do Art. 1º do Decreto-lei 1.166/71
- II. Sócio mantenedor - o produtor rural e integrante da cadeia do agronegócio que não esteja compreendido na hipótese anterior
- III. Socio voluntário - qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse no resultado das ações do sindicato;

[Handwritten signatures and initials]

- IV. Jovem fazendeiro ou estudante – o jovem com idade entre 16 e 25 anos, se for o caso devidamente assistido por seu responsável legal, que:
- a. Seja estudante em cursos ligados à atividade rural;
 - b. Esteja sendo introduzido na atividade rural.

§1º. O Sócio efetivo ou mantenedor, pretendente à admissão como associado, idônea do seu atual e efetivo exercício de atividade rural.

§2º. Satisfeita a exigência desde artigo a diretoria Executiva do sindicato decidirá a sua admissão como associado, quando lhe poderá ser expedida carteira sindical comprovando a condição de produtor associado

§3º. A sua admissão somente poderá ser indeferida mediante a justificação e a decisão será formalmente comunicada ao interessado.

§4º. Deste indeferimento caberá recursos à assembleia geral, no prazo de trinta (30) dias, a conta da notificação do ato.

§5º. O sócio efetivo que, por qualquer razão, vier a exercer a atividade rural fora da base territorial do sindicato, ainda assim poderá continuar a integrar na mesma categoria.

§6º. O produtor rural, residente ou domiciliando na base territorial do sindicato, embora exerça a atividade em outro município, pode requerer sua admissão como sócio efetivo, sendo esta submetida a deliberação da Diretoria Executiva.

§7º. Poderá ser admitida como associada a pessoa jurídica, que será representada pelo seu diretor, representante legal ou por quem este designar, sendo exclusivamente através dele a prerrogativa dos direitos previstos no Art. 10, sem prejuízo do direito da pretensão de filiação individual dos demais dirigentes

§8º. A competência para admissão dos sócios mantenedores, voluntários e jovem fazendeiro ou estudante é exclusiva da Diretoria

Art. 9º - Em sistema/livro próprio, serão registrados os associados com os dados necessários a sua identificação pessoal, assim como informações relativas à sua atividade.

Art. 10º - Constituem direitos dos sócios efetivos:

- a. Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos em pauta;
- b. Submeter ao exame da diretoria executiva e da Assembleia Geral quaisquer questões de interesse econômico ou social, sugerindo as medidas que entenderem convenientes
- c. Frequentar e fazer uso dos serviços do Sindicato.

§1º. Aos sócios mantenedores, voluntários e jovens fazendeiros ou estudantes é vedado o direito de:

- I. Votar e ser votado
- II. Convoçar e se manifestar em assembleias gerais

§2º. O sócio efetivo, mantenedor e jovem fazendeiro ou estudante se obrigam ao pagamento de contribuição, cujo valor e periodicidade serão fixados em assembleias gerais

[Handwritten signatures and stamps]

Maitza Maier de Moraes
AB/MG 129.670

§3º. o socio voluntario contribuirá financeiramente na forma e prazo por ele fixado na proposta de associado, que pode ser prazo determinado

§4º. Aos sócios efetivos, mantenedores e jovem fazendeiro ou estudante em dia com as contribuições é assegurado o direito contido na alínea "c"

§5º. Quando o associado fruir de serviços terceirizados disponibilizados pelo sindicato, deverá ressarcir os dispêndios financeiros previamente ajustados.

Art. 11 - Constituem deveres dos produtores associados:

- Cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da diretoria executiva e da Assembleia Geral;
- Pagar regularmente as contribuições fixadas pela assembleia Geral, exceto quanto ao socio voluntario
- Concorrer para o cumprimento dos objetivos sociais
- Respeitar as orientações e deliberações emanadas do Sindicato;
- Prestigiar o sindicato por todos os meios ao seu alcance

Art. 12 - Será suspenso do exercício de seus direitos o associado que:

- Não estiver em dia com o pagamento das contribuições devidas;
- Desacatar a assembleia geral ou a Diretoria Executiva ou suas decisões;
- Não comparecer regularmente às assembleias

Art. 13º - O associado poderá ser demitido quando requer a sua própria exclusão do quadro social.

Parágrafo Único - Não poderá obter cancelamento voluntario de associado o produtor que estiver em débito para com o Sindicato.

Art. 14º - Poderá ser excluído do Sindicato o associado que:

- Deixar de efetuar, regularmente, o pagamento das contribuições definidas em assembleia Geral, ensejando inadimplência igual ou superior a seis (06) meses;
- Desrespeitar qualquer dispositivo estatutário
- Tornar-se indigno, por seus atos e procedimentos, de fazer parte do quadro social;
- Deixar de exercer a atividade Rural

Art. 15º - A aplicação de penalidades, em qual quer caso, deverá ser precedida de prévia comunicação por escrito à parte interessada, que poderá, pela mesma forma, apresentar defesa, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data de respectivo recebimento

Parágrafo único. O associado a quem se aplicar a penalidade de suspensão de seus direitos associativos ou de exclusão do quadro social, será assegurado recurso voluntario sem efeito suspensivo à assembleia Geral, que apreciará a questão na reunião subsequente

Art. 16º - O pedido de readmissão de associado será submetido ao exame da diretoria executiva da entidade, que estabelecerá condições para deferimento

CAPÍTULO III

Da Organização, Administração E Condições De Funcionamento

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

Marcia Walter de Moraes
OAB / MG 129.670



Art. 17º - O sindicato compreende os seguintes órgãos institucionais:

- a. Assembleia Geral;
- b. Diretoria Executiva
- c. Conselho Fiscal

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Art. 18º - A assembleia geral, composta pelos seus associados, é o poder soberano do sindicato.

Art. 19º - Compete a assembleia geral:

- a. Analisar a política geral da agropecuária, no que se refere aos da produção;
- b. Aprovar planos e programas de trabalho para o Sindicato;
- c. Aprovar o orçamento anua e os créditos adicionais, com prévio parecer do conselho fiscal;
- d. Tomar e julgar as contas de cada exercício tesoureiro, apresentadas pela Diretoria Executiva com prévio parecer do conselho fiscal;
- e. Pronunciar-se sobre o relatório das atividades de cada exercício
- f. Deliberar a respeito das propostas da diretoria executiva relativas à estrutura dos serviços e do quadro de pessoal da entidade;
- g. Eleger e empossar os membros da diretoria Executiva e do conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- h. Impor penalidades aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- i. Apreciar recurso inerente de penalidade de suspensão de direitos associativos ou de exclusão de associados;
- j. Discutir e votar as proposições apresentadas pelos seus membros
- k. Requisitar informações aos órgãos componentes da administração interna;
- l. Deliberar sobre a alienação, oneração ou aquisição de bens imóveis de propriedade do sindicato, bem como, sobre contratação de dívidas que repercutam em mandato subsequente;
- m. Fixar o valor e forma de arrecadação das contribuições de vidas pelos associados;
- n. Autorizar a filiação do sindicato a entidade estadual, nacional ou internacional de finalidades similares
- o. Dissolver o Sindicato, como obediência ao disposto no artigo 22 e artigo 40, deste estatuto;
- p. Reformar ou alterar esse estatuto, em obediência ao disposto no artigo 22 desde estatuto;
- q. Atribuir encargos e tarefas específicas aos seus membros e aos da diretoria executiva, individualmente ou em grupo;
- r. Aprovar a indicação de nomes ou listas de nomes para representação de entidade ou da categoria econômica em órgãos oficiais ou não, quando, por determinação legal, lhe couber essa prerrogativa
- s. Sobrestar o funcionamento da diretoria executiva ou do conselho fiscal, ou de ambos, nos casos de grave violação estatutária, de discórdias internas que perturbem o livre exercício das atividades associativas, ou de dilapidação ou malversação do patrimônio

Marta Maltes de Moraes
OAB/MG 129.670

social, designando Junta administrativa ou comissão Fiscal para substituí-los, observadas as disposições do artigo 22 deste estatuto;

- t. Aprovar a verba de representação do presidente e demais diretores se for o caso;
- u. Exercer todas as demais atribuições que lhe são conferidas na legislação vigente e neste estatuto
- v. Resolver casos omissos que lhe forem submetidos.

Art. 20º - Assembleia geral se reunirá na forma de que segue:

- a. Ordinariamente, todos os anos, em maio e novembro, para deliberar sobre o relatório e contas da gestão financeira do ano anterior, sobre o orçamento de receita e despesas do exercício seguinte e sobre a matéria de natureza técnica, admirativa ou de interesse da categoria;
- b. Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, pela Diretoria Executiva, pela maioria do conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em regular condição de voto para exame de assuntos determinantes da convocação.

§1º. A convocação para assembleia ordinária deverá ser feita com antecedência mínima de dez (10) dias, podendo esse prazo ser reduzido até três (3) dias, desde que ocorra motivo urgente ou relevante.

§2º. A convocação deverá ser afixada na sede do Sindicato e, se conveniente, em outro locais de afluência dos produtores rurais na base territorial, podendo ainda ser divulgado por outros meios.

§3º. Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos produtores associados; e, após sessenta (60) minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Art. 21º - A assembleia geral será presidida pelo presidente do sindicato, ou por seu substituto estatutário, assistido pelos Vice-Presidente de secretaria de Finanças ou, em suas faltas, por associados convidados pelo presidente.

Parágrafo único. Assessorarão a reunião os funcionários que se fizerem necessários, convocados pelo Presidente ou pelo plenário

Art. 22º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Em caso de empate nas votações, o presidente proferirá voto de qualidade definido o resultado, salvo em processo eleitoral.

Art. 23º - As atas das reuniões da assembleia serão lavradas em livro próprio, com as assinaturas dos membros componentes da mesa e de quem as redigiu, devendo ser discutidas e aprovadas na própria reunião ou na primeira subsequente.

Parágrafo único. As assinaturas dos demais presentes poderão ser colhidas em livro próprio.

SEÇÃO II

Da Representação Sindical Superior

Art. 24 - representara o sindicato e seus associados, integrando o conselho de representantes da federação da agricultura e pecuária do estado de minas gerais, o presidente do sindicato, seu

[Handwritten signatures and marks]

Marisa Maltes de Moraes
OAB/MG 129.670



substituto eventual ou o diretor titular que, por qualquer deles, em representação específica, vier a ser credenciado.

SEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

Art. 25 – A Diretoria executiva, órgão de direção geral do Sindicato, eleita com mandato de quatro (4) anos, será composta de:

- a. Quatro (4) membros titulares:
 - I – Presidente
 - II – Vice-Presidente
 - III – Vice-presidente de secretaria
 - IV – Vice-presidente de finanças
- b. Quatro (4) membros suplentes

Art. 26 – Em caso de vacância do cargo de presidente assumirá o vice-Presidente.

Art. 27 – Em caso de vacância de qualquer dos demais cargos, será convocado o primeiro suplente

§1º. É facultado à diretoria Executiva, desde que em entendimento unânime, imediatamente após a convocação do suplente, promover a redistribuição da titularidade dos cargos para melhor adequação à conveniência admirativa

§2º. A posse deverá ocorrer automaticamente na mesma reunião para foi convocado o primeiro suplente.

Art. 28. À Diretoria compete dar execução as atividades admirativas do sindicato.

- a. Supervisionar todas as atividades e os serviços do Sindicato;
- b. Cumprir e fazer o presente estatuto e as deliberações da assembleia Geral;
- c. Aplicar aos produtores associados as penalidades previstas no artigo 12 desde estatuto;
- d. Apresentar à assembleia Geral os orçamentos de receita e despesa, os pedidos de crédito adicionais e as propostas de aplicação de capital
- e. Propor à Assembleia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis e títulos de renda obedecendo as formalidades legais
- f. Opinar sobre os casos omissos a serem resolvidos pela assembleia geral
- g. Indicar ou construir representantes do sindicato ou da classe representadora, qualquer título, perante órgãos ou entidades públicas ou privadas, ressalvados os casos previstos no item "s" do artigo 18;
- h. Encaminhar o relatório anual e as contas de cada exercício à assembleia geral para seu julgamento;
- i. Deliberar sobre os atos de administração patrimonial, inclusive autorizar a baixa ou venda de bem inservível e o aluguel de bens desnecessários aos serviços do Sindicato, obedecidas as formalidades legais
- j. Propor, se for o caso, Regimento Interno do sindicato à aprovação da assembleia geral;
- k. Expedir o regulamento de pessoal determinado os valores de seus salários e vantagens;
- l. Decidir sobre os pedidos de filiação de produtores que desejarem integra-se ao quadro de associados;

Márcia Mainardi de Moraes
OAB / MG 129.670

[Handwritten signatures and notes]
Aprovação
por [illegible]

[Handwritten signatures and notes]
Lendo [illegible]
[illegible]

- m. Deliberar sobre a proposição ou contestação de ações relacionadas à defesa dos direitos interesses, ainda que difuso, da categoria que representa, seja em questões judiciais ou administrativas
- n. Autorizar contratos ou estabelecer critérios de realização de trabalho em parceria com entidades de setor privado ou do setor público, desde que voltamos para o interesse da classe ou do sindicato;
- o. Fixar o valor de serviços de caráter não gratuitos prestados aos associados;
- p. Decidir ad referendum da assembleia geral sobre os casos omissos

§1º. Atende tendo à urgência da matéria e manifesta conveniência do sindicato, o Presidente poderá adotar qualquer das providencias enumeradas neste artigo, submetendo-a ratificação da diretoria executiva na reunião seguinte

§2º. Os suplentes da diretoria executiva e do conselho fiscal substituirão os titulares, temporária ou definitivamente, obedecendo-se a menção na chapa e ressaltando-se os critérios já contidos neste estatuto

Art. 29 – A diretoria executiva reunir-se-á, segundo calendário e forma que aprovar nas datas previstas e sempre que for necessário por convocação do Presidente ou ainda, quando convocadas por menos um terço de seus efetivos.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos assegurando-se ao presidente o voto de qualidade para o desempate.

Art. 30 – Compete ao Presidente

- a. Administrar o sindicato, juntamente com os demais diretores;
- b. Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as da Assembleia Geral, orientando os debates, tomando votos, proclamando os resultados e decidindo as questões de ordem;
- c. Designar relatores, comissão e grupos de trabalho para quaisquer assuntos de alçada da Diretoria Executiva;
- d. Determinar diligências e a audiência dos órgãos técnicos e administrativos da entidade, no preparo, exame e instrução dos processos;
- e. Assinar a correspondência oficial, memoriais e representações;
- f. Assinar, com o Vice-presidente de Finanças ou substituto que estiver na titularidade do cargo, cheques, contratos ou quais quer outros documentos que criem obrigações para a entidade, bem como, como o mesmo, determinar abertura de contas bancárias;
- g. Autorizar, juntamente com o vice-presidente de Finanças, as despesas previstas no orçamento, ou delegar competências para esse fim, quando cabível;
- h. Admitir, promover demitir os servidores da entidade, dentro dos quadros aprovados pela Diretoria, na forma regimental, quando cabível
- i. Contratar serviços por prazos determinados, na forma da lei e nos limites do orçamento em vigor, quando autorizado pela diretoria
- j. Convocar reuniões da Diretoria e das Assembleias gerais, assinando atas respectivas com os demais membros da casa;
- k. Aplicar ao pessoal as penalidades previstas em lei e as sanções disciplinares;
- l. Representar o Sindicato, em juízo ou fora dele perante os poderes públicas, podendo para esse fim constituir procuradores, mandatários ou prepostos;
- m. Cumprir e fazer cumprir as resoluções da diretoria e da Assembleia Geral;

Marisa Walter de Moraes
OAB / MG 129.670

[Handwritten signatures and initials]

- n. Designar os titulares de cargos ou funções de chefia;
- o. Submeter à Diretoria o relatório da gestão admirativa e do exercício financeiro para encaminhamento à Assembleia Geral

Parágrafo único. Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições, exercendo os encargos que lhe forem cometidos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos

Art. 31 – Compete ao vice-presidente de Secretaria, além de outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente, as seguintes:

- a. Colaborar na direção e fiscalização dos serviços admirativos;
- b. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas;
- c. Desempenhar missões de representação da entidade que lhe forem cometidas pelo Presidente;
- d. Assinar correspondência em assuntos lhe for cometido pelo presidente;
- e. Diligenciar o que for necessário à realização das reuniões dos órgãos colegiados do sindicato;
- f. Propor ao Presidente a ordem-do-dia das reuniões da Assembleia geral e da Diretoria Executiva
- g. Orientar os serviços de Secretaria os de preservação da memória do sindicato;
- h. Controlar o registro dos produtores associados
- i. Substituir o presidente, no impedimento do vice-presidente.

Art. 32 – Ao Vice-Presidente de finanças compete a direção do órgão de execução das atividades financeiras do Sindicato, especialmente:

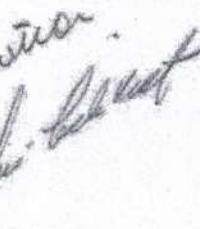
- a. Firmar recibo, dar quitação e efetuar pagamentos, assinando, com o Presidente, os documentos que exijam participação de ambos;
- b. Zelas pelos serviços de tesouraria e de contabilidade;
- c. Recolher em estabelecimentos bancários os saldos de caixa que excederem aos limites fixados pela diretoria Executiva;
- d. Apresentar, por ocasião das reuniões da Diretoria Executiva, um balancete da situação econômico-financeira da entidade
- e. Preparar e subscrever com Presidente as peças contábeis integrando integrantes de relatório anual
- f. Substituir o presidente no impedimento do vice-Presidente

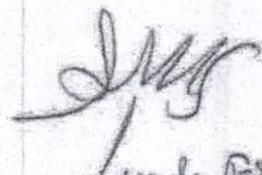
SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 33 – O conselho fiscal, eleito simultaneamente com a diretoria executiva, composta de três (3) membros e igual número de suplentes, com mandato de quatro (4) anos, é o órgão encarregado de examinar e acompanhar o movimento econômico-tesoureiro do Sindicato e reunir-se-á toda vez que se fizer necessário, convocado pelo presidente do sindicato ou por maioria de seus membros, no mínimo duas (2) vezes por ano.

Art. 34 – O conselho fiscal emitirá pareceres sobre as seguintes matérias:

 
Luiz de Barros

- a. Balancetes mensais, relatórios, balanços e contas da gestão financeira anual;
- b. Orçamentos da receita e despesa de cada exercício e crédito adicionais solicitados
- c. Aplicação de fundos e gasto extraordinários;
- d. Assuntos de natureza patrimonial ou contábil de interesse do sindicato.

Parágrafo único- Compete ao conselho fiscal assinar, com o presidente e Tesoureiro, anualmente termos de conferência de valores em caixa, rubricando os competes livros.

Art. 35 – Poderá ter o mandato suspenso pela Assembleia Geral o membro da diretoria executiva ou do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) intercaladas, sem justificativa, ou o que cometer falta ou irregularidade merecedora de tal providencia.

Art. 36. Está sujeito à destituição do cargo o membro da Diretoria Executiva ou do conselho Fiscal que:

- a. For condenado por má condita ou por prática de atos contra o patrimônio material ou moral do sindicato;
- b. For condenado pela prática de crime
- c. Patrocinar causa ou providencia contra interesse fundamental e inequívoco da classe;
- d. Violar dolosamente este estatuto.

Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela Assembleia geral.

Art. 37 – Da aplicação das penalidades caberá recurso, nos termos do art. 14 deste estatuto.

SEÇÃO V
Do Conselho Consultivo

Art. 38 – O Conselho Consultivo, órgão de consulta da Diretoria do Sindicato, será constituído de 25 (vinte e cinco) membros, indicados pelo Presidente, cujo mandato se equipara com os demais diretores.

Art. 39 – Compete ao Conselho Consultivo:

- a) orientar os diretores em suas consultas;
- b) divulgar o Sindicato, em seus objetivos e suas ações;
- c) trazer subsídios aos diretores no sentido de elevar o nome do Sindicato;
- d) defender o Sindicato e seus Diretores, esclarecendo os associados ou pessoas desinformadas tudo fazendo para o bom nome, e crescimento da Entidade.

CAPÍTULO IV

Das Receitas E Do Patrimônio

Art. 40 – Constituem receitas, patrimônio, fontes de recursos para manutenção do sindicato:

- a. Contribuições arrecadas pela forma e condições previstas por lei;

Marta Walter de Moraes
P. 9 / MG 129.670



- b. Contribuições dos associados;
- c. Bens e valores adquiridos,
- d. Aluguéis de imóveis e de equipamentos;
- e. juros de títulos e depositados
- f. Doações e legados
- g. Renda financeiras e eventuais

Art. 41. Os associados não correspondem pelas obrigações constituídas pelo sindicato, nem solidaria e nem subsidiariamente.

Parágrafo único. Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio associativo serão apreciados pela Assembleia Geral e sujeitarão os administradores responsáveis à suspensão ou exclusão, sem prejuízo do procedimento civil e criminal cabíveis.

Art. 42 – No caso de dissolução do sindicato, operada nos termos deste estatuto, a Assembleia Geral determinará a transferência do patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Art. 43 – O sindicato não distribui resultados, dividendos, bonificações participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo único. O sindicato não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores e, benfeitores ou equivalentes

Art. 44 – O sindicato aplicará integralmente suas rendas e recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional

Parágrafo único. A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

SEÇÃO I

Dos Atos Preparatórios

Art. 45. Mediante voto secreto, compete à assembleia geral do sindicato eleger os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, bem como os respectivos suplentes.

Art. 46 – As eleições para os cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal serão realizadas no período máximo de sessenta (60) e no mínimo de trinta (30) dias que anteceder o término do mandato vigente.

§1º as eleições serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de trinta (30) dias e máxima de sessenta (60) dias da sua realização, e do ato de convocação, constará obrigatoriamente

- I. Data, horário e local da votação;
- II. Prazo para registro de chapa
- III. Prazo para impugnação de candidaturas

Marisa Malfer de Moraes
 OAB/MG 129.670

IV. A constituição da comissão eleitoral composto por três (3) membros titulares e três (3) suplentes que será competente para a condução do processo eleitoral.

§2º. A convocação a que se refere este artigo deverá ser divulgada a a partir da data de sua expedição. Devendo ser afixado na sede do sindicato, e se conveniente, em outros locais de afluência dos produtores rurais na respectiva base territorial, podendo ainda ser por outros meios, de tal forma a garanti o seu mais amplo conhecimento pelos associados.

§3º No prazo de até 5(cinco) dias, que antecederem à publicação da convocação, a diretoria constituirá na comissão eleitoral, composto por 3(três) membros titulares e 3 (três) suplentes, que será compete para a condição do processo eleitoral e elegerá, em sua primeira reunião, o seu presidente.

§4º. A comissão eleitoral deliberará sempre pelo voto de 3 (três) de seus membros, titulares ou suplentes, seguindo a regra da maioria

§5º Não poderão integrar a Comissão Eleitoral os membros da diretoria executiva, do conselho fiscal, eventuais candidatos e seus parentes até 3º (terceiro) grau

§6º. No caso de impedimento superveniente de membros da comissão eleitoral, verificada após os registros das chapas, caberá a diretora executiva determinar o seu afastamento e a consequente registro substituição pelo suplente, avaliando a necessidade e a conveniência da recomposição da comissão.

Art. 47 – o prazo para requerimento do registro de chapas será de outro (8) dias contados do dia seguinte da data de afixação da convocação.

§1º O requerimento de registro de chapa:

- a. Deverá ser:
- | | | | | |
|--|-----------|----|----------|-----------|
| I. | Dirigido | à | Comissão | Eleitoral |
| II. | Protocolo | em | duas (2) | vias; |
| III. Assinado por, no mínimo, um (1) dos integrantes da chapa; | | | | |
- b. Deverá constar o nome dos candidatos for inelegível, o requerimento do registro será notificado em dois (2) dias para que, em igual prazo, promova substituição.

§2º Se algum candidato for inelegível, o requeute do registro será notificado em dois (2) dias para que em igual prazo, promova sua substituição.

Art. 48 – Não havendo chapas registradas aptas a concorrer a eleição, o presidente da comissão Eleitoral comunicara o ocorrido ao presidente do Sindicato, que convocara a Assembleia geral para nomear a junta Governativa que dirigira a entidade a partir do término do mandato dos membros em exercício, devendo realizar nova eleição, no prazo de (06) meses

Parágrafo-único: a junta governativa será composta de três membros, se um (1) Presidente, um (1) secretário e um tesoureiro, com as mesmas funções estatutárias previstas para os respectivos titulares, e escolhidos deter elementos, integrantes da categoria, com acidade no base territorial

Art. 49 – Será recusado o registro da chapa que não conseguiu habilitar um mínimo de dois terços (2/3) do número total de candidatos a cargo de titulares e suplentes da Diretoria.

EM BRANCO

Martisa Mendonça Moraes
MG 129.670

[Handwritten signatures and initials]

Executiva, bem em igual proporção, de candidato aos cargos de titulares da diretoria executiva, bem como em igual proporção, de candidatos aos cargos de titulares e suplentes do conselho fiscal.

Art. 50 – Encerrado o prazo para registro de chapas, o presidente da comissão eleitoral providenciara

- a. A imediata lavratura do ataque conterà todas as ocorrências do processo de registro e será assinada pelo membro da comissão eleitoral, e facultada a assinatura por um (1) representante candidato de cada chapa; mencionados as chapas registradas, de acordo sua ordem numérica de inscrição
- b. Dentro de (02) dias, a divulgação das chapas registradas, através dos mesmos meios de divulgação de convocação; a composição da cédula única, na qual deverão figurar em ordem numérica, as chapas registradas, com os nomes dos candidatos efetivos e suplentes

SEÇÃO II

Das Inelegibilidades

Art. 51 – Será inelegível o candidato socio efetivo que:

- a. Não esteja associado ao sindicato há pelo menos seis (6) meses;
- b. Não estiver, desde doze (12) meses antes no exercício efetivo de atividade econômica rural;
- c. Estiver em débito com as contribuições devidas ao sindicato;
- d. Não estiver aprovada as contas relativas a sua eventual gestão do sindicato em exercícos anteriores
- e. Houver lesado dolosamente o patrimônio de qualquer entidade, comprovando mediante sentença judicial transitado em julgamento
- f. Tiver sido condenado por crime doloso enquanto persistem os efeitos da pena

SESSÃO III

Do Eleitor

Art. 52 – cada socio terá um direito a um (01) voto.

Parágrafo único. Para fins de elaboração de lista de votantes, até três (03) dias antes da data da realização da eleição, os sócios efetivos deverão pagar suas obrigações sociais e eventuais débitos junto ao sindicato

Art. 53 – Para exercer o direito de voto o socio efetivo devera:

- a. Estar quite com usa anuidade ou mensalidade e demais débitos junto ao sindicato;
- b. Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas estatutarias;
- c. Seja associado há pelo menos seis (6) meses

§1º. É vetada a outorga de procuração quando houver mais de uma chapa registrada.

§2º O voto de pessoa jurídica associada – socia efetiva – será exercido, por seu principal diretor obedecido o cadastro respectivo

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Seu do 11111

§3º O direito de voto de espólio de socio efetivo será exercida pelo inventariante ou herdeiro por ele designado

SEÇÃO IV

Da Mesa Eleitoral

Art. 54 – A mesa eleitoral, que terá funções de dirigir a assembleia de eleição, recebendo e apurando os votos, será constituída de um (01) presidente, de (02) mesários e um (01) suplente, designado pelo presidente da comissão eleitoral dez (10) dias antes do pleito

Parágrafo único: Os trabalhadores da mesa eleitoral poderão ser acompanhados por um fiscal de cada chapa registrada, designado pelo respectivo candidato à presidência e escolhido dentre os eleitores.

Art. 55 – Não poderão ser nomeados para comporem a mesa Eleitoral:

- a. Os candidatos, seus cônjuges e parentes, até terceiro grau
- b. Os membros da diretoria Executiva e conselho fiscal, seus cônjuges e parentes, até terceiro grau

Art. 56 – Se por qualquer razão, tiver que se ausentar o presidente da mesa, este dignara um dos mesários para substituí-lo, de tal modo que sempre haja quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§1º A mesa eleitoral deverá estar com sua composição completa aos atos de abertura e de encerramento da votação.

§2º Não comparecendo o Presidente da Mesa eleitoral até a hora determinada para início da votação, assumira a presidência o primeiro mesário e, na sua falta de impedimento, o segundo mesário e, na falta deste, o suplente

§3º. Poderá o mesário, ou membro da mesa eleitoral que assumir a presidência, nomear ad hoc, dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do art. 53, os membros que forem necessários para completar a Mesa

Art. 57 – Somente poderão permanecer no espaço reservado à mesa Eleitoral os seus membros, os fiscais designados, as assessorias requisitadas e, durante o tempo necessário á votação, o eleitor.

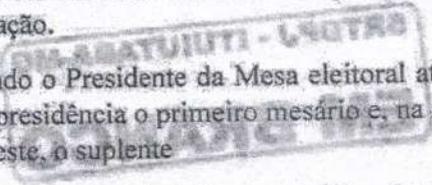
Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa eleitoral poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação o eleitor.

SEÇÃO V

Da Votação

Art. 58 – Na hora fixada na convocação e tendo considerado o recinto e o material em condições, o presidente da mesa eleitoral declarará iniciados os trabalhos

Art. 59 – Os trabalhos da votação terão a duração prevista na convocação, mas poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da lista de votantes.



Marta Maria de Moraes
OAB / MG 129.670

Art. 60 – a votação será feita pela ordem de apresentação à mesa, devendo o eleitor, depois de identificar-se, assinar a folha de votantes

Art. 61 – Votaram em separado os eleitores cujos votos forem impugnados e os que, embora em condições de votas, não contarem da lista de votantes.

Parágrafo Único. O voto quando em separado, será tomado em sobrecarta, em cujo averso anotarão as razões do fato

Art. 62 – À hora determinada na convocação ara encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão estes convidados em voz alta a fazerem entrega ao presidente da mesa eleitoral de documentos de identificação, prosseguindo os trabalhos até que se chame para votar o último deles, quando será imediatamente encerrada a votação e se será início aos trabalhos de apuração.

SEÇÃO VI Do Quórum

Art. 63 – A eleição será válida se participarem da votação (PERCENTUAL A SER DEFINIDO PELO SINDICATO) por cento ou mais dos eleitores inscritos na lista de votantes.

Parágrafo único. Em caso de chapa única, a eleição será válida se dela participarem, pelo menos, (PERCENTUAL A SER DEFINIDO PELO SINDICATO) por cento de eleitores em condições de voto

Art. 64 – Não sendo atingido o quórum para eleição válida, até a hora prevista para o encerramento da votação o presidente da mesa eleitoral, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem as abrir e encerrará os trabalhos, lavrando-se a ata respectiva

Parágrafo Único. Neste caso, o presidente da comissão eleitoral procederá de igual forma ao que está previsto no artigo 46 deste estatuto

SEÇÃO VII Da Apuração

Art. 65 – atingido o quórum necessário, proceder-se-á à abertura da urna e a contagem dos votos

Parágrafo único, os votos em separado, desde que decida sua apuração, serão computados para efeito de quórum

Art. 66 – Cantadas as cédulas da urna, a mesa eleitoral verificará se seu número coincide, com o da lista de votantes.

§1º se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração

§2º. Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á apuração, descontando-se dos votos atribuídos a chapa mais votada o número de votos equivalentes às cédulas

Marisa Maria de Moraes
DAB / MG 129.670

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Raqueia', 'Luis', and 'Leub Osallu'.

§3º. Examinar-se-ão um a um os votos em separado, decidindo a mesa eleitoral, em cada caso, pela sua admissão ou rejeição

§4º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

Art. 67 – Sempre que houver protesto fundado em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou cédulas, deverão estar sem conservadas em involucro lacrado, que acompanhará o processo eleitoral até a decisão final

Art. 68 - Assistente ao eleitor o direito de formular, perante a mesa, qualquer protesto referente a apuração

§1º. O protesto poderá ser verbal ou por escrito, devendo, neste último caso, ser anexada a ata dos trabalhos

§2º. Não sendo o protesto verbal retificado no curso dos trabalhos, sob forma escrita, dele não se tomará conhecimento

Art. 69 – finda a apuração, ressalvado o disposto no art. 68, o presidente da mesa Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver maior número de votos e elaborara, de imediato, a respectiva ata, encerrando os trabalhos

§1º. A ata mencionara obrigatoriamente:

- a. Dia e hora da abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
- b. Local em que funcionou a mesa eleitoral, com os nomes dos respectivos componentes;
- c. Resultado geral da apuração, especificando o número de associados em condições de voto, total dos que votaram, número de votos separados, apuradas ou não, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa, votos em branco e votos nulos
- d. Apresentação ou não de protestos, fazendo-se, em caso afirmativo, resumo de cada protesto escrito formulado perante a mesa e todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração.

§2º. A ata será assinada pelo presidente, demais membros da mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura.

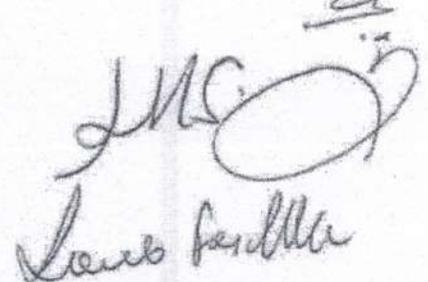
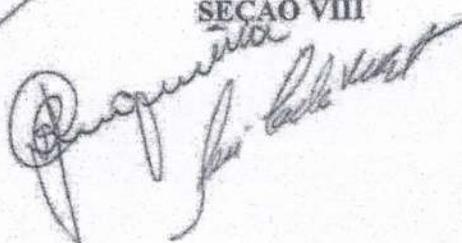
Art. 70 – Se a soma dos votos brancos e nulos for superior ao total de votos recebidos pelas chapas concorrentes, não terá validade o resultado, devendo ser convocada nova eleição dentro de dez (10) dias.

Parágrafo único. A convocação prevista neste artigo implicará automaticamente prorrogação do mandato da diretoria executiva até o trigésimo dia da realização da nova eleição.

Art. 71 – em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição dentro do prazo de quinze (15) dias, limitada ela as chapas em questão.

Parágrafo único. Em caso de empate persistir, será declarada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a presidente mais idoso

SEÇÃO VIII





Das Nulidades

Art. 72 – Será nula a eleição quando:

- a. Realizada em dia, hora e local diversos dos designados no edital, ou encerrados antes da hora determinada, sem que haja votado todos os eleitores constantes da lista de votantes,
- b. Realizada ou apurada perante Mesa Eleitoral não constituída de acordo com o estabelecido neste Estatuto;
- c. Preterida qualquer formalidade essencial estabelecida neste Estatuto, ocasionando subversão do processo eleitoral;
- d. Não for observado qualquer um dos prazos essenciais constantes do Edital ou deste Estatuto.

Art. 73 – Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa.

Art. 74 – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará o seu responsável.

**SEÇÃO IX
Das Impugnações**

Art. 75 – O pedido de impugnação de candidatura poderá ser feito no prazo de três dias, por qualquer associado, a contar da publicação das chapas registradas.

Parágrafo Único – O pedido de impugnação devidamente fundamentado será dirigido ao Presidente do Sindicato.

Art. 76 – Cientificado, em dois dias, pelo Presidente do Sindicato, o candidato impugnado terá igual prazo para apresentar contrarrazões.

Parágrafo Único – Apresentadas as contrarrazões, o Presidente do Sindicato, no prazo de dois dias, submeterá todo o processo, devidamente instruído, à Comissão Julgadora.

Art. 77 – As impugnações serão decididas em caráter definitivo pela Comissão Julgadora.

Art. 78 – Julgada improcedente a impugnação, providenciará o Presidente do Sindicato a afixação de cópias do ato nos locais de votação, em lugar bem visível, para conhecimento dos eleitores.

Parágrafo Único – O requerente da chapa, de que fizer parte candidato impugnado, poderá substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas, podendo o substituto concorrer ao pleito, se habilitado.

**SEÇÃO X
Dos Recursos**

Art. 79 – O recurso poderá ser interposto, no prazo de cinco dias a contar do término da eleição, por qualquer associado.

Art. 80 – O recurso deverá ser protocolado na sede do Sindicato e dirigido ao seu Presidente.

Mafisa Mafisa de Moraes
OAB/MG 129.670

Art. 81 – Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente do Sindicato anexar a primeira via ao processo eleitoral e encaminhar a segunda via dentro de dois dias contrarrecibo, ao recorrido, para em dois dias apresentar contrarrazões.

Parágrafo Único – Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contrarrazões do recorrido, terá o Presidente do Sindicato dois, para instruir o recurso e encaminhá-lo à Comissão Julgadora.

Art. 82 – A decisão unânime da Comissão Julgadora é irrecorrível; quando nela houver voto divergente, caberá um último recurso à Assembleia Geral, no prazo de quarenta e oito horas, a contar de sua divulgação.

1º - Para apreciação do recurso, a Assembleia Geral será convocada, nos termos deste estatuto, especialmente para proferir o seu julgamento.

2º - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se provido por unanimidade e comunicado ao sindicato antes da posse.

3º - Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais, exceto se o número destes, incluídos os suplentes, não for bastante para o preenchimento de todos os cargos efetivos.

Art. 83 – Os prazos constantes do Capítulo V, do processo eleitoral serão contados de acordo com o Código de Processo Civil.

SEÇÃO XI

Outras Disposições do Processo Eleitoral

Art. 84 – Compete à Diretoria, dentro de dez dias da realização das eleições e não tendo havido recursos, publicar o resultado da eleição, em edital.

Art. 85 – A posse dos eleitos ocorrerá na data do término do mandato da administração anterior, prorrogado para o primeiro dia útil.

Art. 86 – Anuladas as eleições, outras serão realizadas em cento e vinte dias após a publicação da decisão anulatória.

Parágrafo Único – Nesta hipótese, a Diretoria permanecerá em exercício até a posse dos eleitos, com exceção do membro que vier a responsabilizado, se for o caso.

Art. 87 – Ao assumir o cargo eleito prestará, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o Estatuto do Sindicato.

Art. 88 – O processo eleitoral será arquivado na sede da entidade, pelo prazo mínimo de três anos.

SEÇÃO XI

Da Comissão Julgadora

Art. 89 – Com finalidade de julgar as eventuais impugnações ou recursos, será instituída uma Comissão Julgadora, composta de três membros indicados pela Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais.

[Handwritten signatures and initials]

Matias Marinho de Moraes
OAB / MG 129.670



- 1º - Comissão Julgadora indicada designará entre os seus integrantes, um relator.
- 2º - A Comissão Julgadora decidirá o processo até quarenta e oito horas após lhe submetido o processo em exame.
- 3º - A decisão da Comissão Julgadora será formulada por escrito, com a necessária fundamentação, devendo ser subscrita pelos membros que dela participarem.

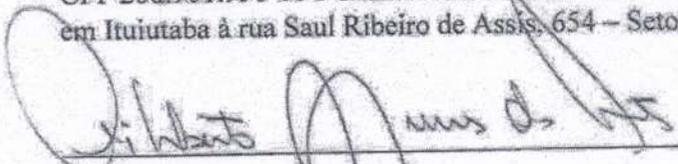
CAPÍTULO VI

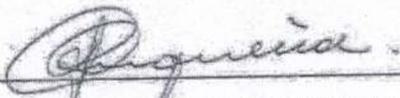
Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 90 – O exercício social corresponderá ao ano civil.
- Art. 91 – O Sindicato, para atingir seus fins, e desempenhar-se das atribuições que lhe incumbem, disporá de serviços próprios, administrativos, jurídicos e outros de caráter técnico-consultivo, definidos e estruturados em Regimento Interno e Regulamento de Pessoal.
- Art. 92 – Autorizada pela Assembleia Geral, a Diretoria poderá determinar a substituição dos registros com forma determinada neste Estatuto por registros informatizados, desde que haja garantia da integral preservação dos membros e que sua doação não fira disposições legais.
- Art. 93 – Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em reunião realizada em 11/10/2022, entrará em vigor a partir desta data.

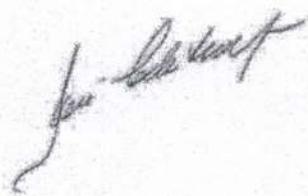
Ituiutaba-MG, 11 de outubro de 2022.

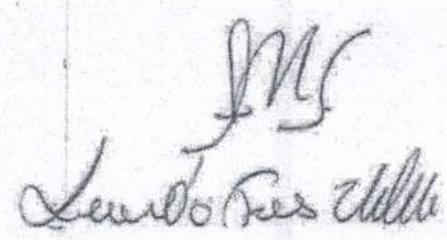

 Presidente: JUAREZ JOSÉ MUNIZ, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 266.901.956-00 e Cédula de Identidade nº M-3.031.769 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua Saul Ribeiro de Assis, 654 – Setor Norte – CEP: 38300-176;


 Vice-Presidente: GILBERTO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 445.815.646-20 e Cédula de Identidade nº M-2.569.677 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua João Quirino de Moraes, 250 – Bairro Platina – CEP: 38307-056;


 Primeiro Secretário: RICARDO CALY JUNQUEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 536.216.546-15 e Cédula de Identidade 1.188.706 SSP/GO, residente e domiciliado à rua Epaminondas Leite de Oliveira, 138 – Bairro Independência, CEP: 38304-208;

Marisa Mendes de Moraes
 OAB / MG 129.670







Leonardo Feres Vilela

Segundo Secretário: LEONARDO FERES VILELA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 879.864.006-25 e Cédula de Identidade M-4.491.185 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua 18, 1116 – Centro – CEP: 38300-072;

José Carlos Dantas

CLAUDIA APARECIDA CORREIA

Primeiro Tesoureiro: JOSÉ CARLOS DANTAS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF: 595.826.506-72 e Cédula de Identidade M-2.658.822 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua 20, 2393 – Setor Sul – CEP: 38300-074;

Lázaro Marques da Silva

Segundo Tesoureiro: LÁZARO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 071.513.731-04 e cédula de Identidade M-48.123 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua 12, 488 – Centro – CEP: 38300-062;

Marisa
Marisa Maffei de Moraes
OAB/MG nº. 129.670
EM BRANCO

[Signature]
Requira.
[Signature]

Leonardo Feres Vilela



PROCOLO: 51171 | REGISTRO: 2845 - AV 46
 Livro AS3 | FOLHA: 42/62 | DATA: 04/11/2022
 Cotação: Emol: R\$ 341,00 - TFC: R\$ 177,35 - Recurso: R\$ 20,54 - Desp: R\$ 0,00 - SS: R\$ 0,00
 Valor Final: R\$ 478,95 - Códigos: 6107-7(1), 6201-6(1), 6301-4(1), 6101-6(2)

Cláudia Aparecida Corrêa

Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GC531457
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5451.8313.6698.3528

Quantidade de atos praticados: 24
 Atos praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta
 Emol: R\$ 361,60 - TFC: R\$ 117,35
 Valor Final: R\$ 478,95



Consulte a validade deste Selo no site: <https://efox.tjmg.us.br>

Cláudia Corrêa

CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO



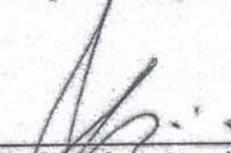
ATA DE INSTALAÇÃO DA MESA ELEITORAL EM 2ª CONVOCAÇÃO DO SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.328.471/0001-01, COM SEDE À AVENIDA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA Nº 1297 – BAIRRO: NOVO MUNDO, NESTA CIDADE, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS EM DIA COM A TESOUREARIA PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL COM MANDATO PARA O PERÍODO DE 01/09/2021 A 31/08/2024

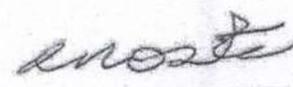
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09 horas em segunda convocação foi instalada a Mesa Eleitoral Nomeada pelo Sr. JUAREZ JOSÉ MUNIZ – Presidente da Junta Governativa, conforme artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Sindicato. Presentes os componentes da Mesa Eleitoral: JAIRO BATISTA ARANTES DE MELO, CPF: 123.776.196-49 - Presidente, ROBERTO ALVES DE LIMA, CPF: 113.547.556-34 – Mesário, WISLEY FERREIRA SILVA, CPF: 122.259.736-52 – Mesário, CELSO GUIMARÃES DA COSTA, CPF: 138.938.586-87 – Suplente. Verificou-se o cumprimento de todas as exigências estatutárias, confirmou-se o número de 125 (Cento e vinte e cinco) associados com direito ao voto e declarou instalados os trabalhos eleitorais, dando início a coleta de votos. A Eleição obedeceu ao sistema de escrutínio secreto. Decorrido o tempo previsto no Edital de Convocação e tendo votado os associados em dia com a tesouraria foi encerrada a fase de votação, na qual atuaram como fiscal eleitoral o Sr. RICARDO CALY JUNQUEIRA, CPF 536.216.546-15 e o Sr. JOSÉ CARLOS DANTAS, CPF 536.216.546-15, respectivamente representantes da Chapa de nº 01 – Coragem e Trabalho - Chapa Única. Não tendo havido protestos de qualquer natureza, passou-se a fase de apuração dos votos. Às 17h10m do mesmo dia, o Presidente mandou que se verificasse a folha de votação o número de associados em condições de voto e o número de associados que exerceram seu direito ao voto. Constatou-se o número de 125 (cento e vinte e cinco) associados em condições de voto e terem votado 55 (cinquenta e cinco) associados. Em seguida determinou que se procedesse a abertura da urna e a contagem dos votos, cujo número coincidiu com o número de votantes acima declarados. Foram apurados 55 votos para a chapa de nº 01. Não houve voto em branco, nulo e também não foi colhido nenhum voto em separado. Ante o resultado o Presidente proclamou eleita a chapa Coragem e Trabalho, cujos integrantes são os seguintes: Presidente: JUAREZ JOSÉ MUNIZ, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 266.901.956-00 e Cédula de Identidade nº M-3.031.769 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua Saul Ribeiro de Assis, 654 – Setor Norte – CEP: 38300-176, Vice-Presidente: GILBERTO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 445.815.646-20 e Cédula de Identidade nº M-2.569.677 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua João Quirino de Moraes, 250 – Bairro Platina – CEP: 38307-056, 1º Secretário: RICARDO CALY JUNQUEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 536.216.546-15 e Cédula de Identidade 1.188.706 SSP/GO, residente e domiciliado à rua Epaminondas Leite de Oliveira, 138 – Bairro Independência, CEP: 38304-208, 2º Secretário: LEONARDO FERES VILELA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 879.864.006-25 e Cédula de Identidade M-4.491.185 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua 18, 1116 – Centro – CEP: 38300-072, 1º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS DANTAS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF: 595.826.506-72 e Cédula de Identidade M-

quost

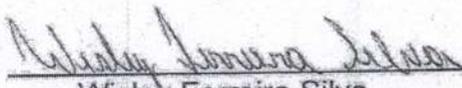


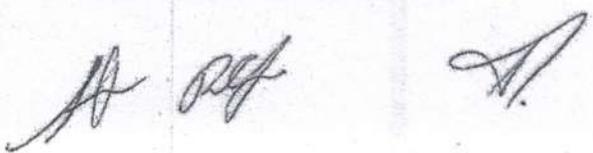
2.658.822 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua 20, 2393 – Setor Sul – CEP: 38300-074, 2º Tesoureiro: LÁZARO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 071.513.731-04 e cédula de Identidade M-48.123 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua 12, 488 – Centro – CEP: 38300-062. Suplentes: EDUARDO LUIZ FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 712.205.506-04 e Cédula de Identidade M-6.259.048, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG à Rua 18 nº 741– Centro – Ituiutaba/MG – CEP: 38300-072, SILVIO DIVINO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF:191.212.706-78 e cédula de identidade MG-937.915 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG Av. 19 nº 456 – Centro – CEP: 38300-124, JOSÉ ALVES CAMARGOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 037.284.636-04 e cédula de identidade M-6.259.992 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 01-A, 301 – Progresso – CEP: 38300-044, JAIR ALVES CAMARGOS, brasileiro, separado, produtor rural, portador do CPF: 040.096.736-72 e cédula de identidade M-6.555.769 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 01-A, 301 – Progresso – CEP: 38300-04. Conselho Fiscal: EDIZOM FRANCO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 122.618.826-53 e cédula de identidade MG-18.696.070 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 27, 1913 – Centro – CEP: 38300-103, JOSÉ GERVÁSIO FRANCO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 532.780.626-04 e cédula de identidade M-3.237.440 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua Tijuco, 302 – Novo Mundo – CEP: 38307-035, LINDOLFO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 074.006.916-00 e cédula de identidade M-329.485 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Rua 16-A, 158 – Progresso – CEP: 38300-168. Suplentes do Conselho Fiscal: DIVINO EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 161.010.736-53 e cédula de identidade M-3.952.458 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 31-A, 31 – Setor Sul – CEP: 38300-038, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 288.795.466-00 e cédula de identidade MG-3.985-935 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua Domicio Martins de Souza, 25 – Sol Nascente II – CEP: 38307-400, TASSIANO RODRIGUES DANTAS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF: 089.159.656-98 e cédula de identidade MG-14.106.355 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua Girassol, 445 – Cidade Jardim – CEP: 38307-849. Às 17h45m o presidente mandou se lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, vai ele assinada, pelos Fiscais Eleitorais e pelos mesários que acompanharam os trabalhos. Ituiutaba/MG, 23 de agosto de 2021.


 Jairo Batista Arantes de Melo
 CPF: 123.776.196-49
 Presidente da Mesa Eleitoral


 Celso Guimarães da Costa
 CPF: 138.938.586-87
 Suplente da Mesa Eleitoral


 Roberto Alves de Lima
 CPF: 113.547.556-34
 Mesário da Mesa Eleitoral


 Wisley Ferreira Silva
 CPF: 122.259.736-52
 Mesário da Mesa Eleitoral



Ricardo Caly
Ricardo Caly Junqueira
CPF: 536.216.546-15
Fiscal

José Carlos Dantas
José Carlos Dantas
CPF: 595.826.506-72
Fiscal

V. P.

Jo

prose
ALTERNATIVA PARA AQUILÃO
DE 2011 - ATÉ 30
DE ABRIL DE 2011

CRTPJ
F. N. *OK*
COM. DE MUTABILIDADE

COM. DE MUTABILIDADE
DE 2011 - ATÉ 30
DE ABRIL DE 2011

PROTÓCOLO Nº 59591 - Registro nº 2845 - Av 39
Livro A74 - Folha 266/269 - Data 07/10/2021
Cotação: Emol R\$ 170,40 - TFJ R\$ 59,91 - Recomeço R\$ 10,21 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 240,52 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-9 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (1)

Cláudia Aparecida Corrêa
Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FCP18079
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2263.1559.0406.4441

Quantidade de atos praticados: 7
Atos praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 180,61 - TFJ: R\$ 89,91
Valor Final: R\$ 240,52
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊIA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Cláudia Aparecida Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.328.471/0001-01, COM SEDE À AVENIDA PROFESSOR JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA Nº 1297 - BAIRRO: NOVO MUNDO, ITUIUTABA/MG, PARA O PERÍODO DE 01/09/2021 A 31/08/2024.

Aos 01 (primeiro) dias do mês de **setembro** do ano de **2021** (dois mil e vinte e um), reuniram-se às 19 horas perante a Assembléia Geral do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, tomaram posse os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como seus respectivos suplentes, para o mandato que vigorará de 01/09/2021 a 31/08/2024. Assinando o presente Termo de Posse e obedecendo o que dispõe o Estatuto Social do Sindicato, comprometem solenemente a respeitar o exercício do mandato que assumem, assim como os demais preceitos legais. Assinam o presente termo de posse: Presidente: **JUAREZ JOSÉ MUNIZ**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 266.901.956-00 e Cédula de Identidade nº M-3.031.769 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua Saul Ribeiro de Assis, 654 - Setor Norte - CEP: 38300-176, Vice-Presidente: **GILBERTO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 445.815.646-20 e Cédula de Identidade nº M-2.569.677 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua João Quirino de Moraes, 250 - Bairro Platina - CEP: 38307-056, 1º Secretário: **RICARDO CALY JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 536.216.546-15 e Cédula de Identidade 1.188.706 SSP/GO, residente e domiciliado à rua Epaminondas Leite de Oliveira, 138 - Bairro Independência, CEP: 38304-208, 2º Secretário: **LEONARDO FERES VILELA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 879.864.006-25 e Cédula de Identidade M-4.491.185 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba à rua 18, 1116 - Centro - CEP: 38300-072, 1º Tesoureiro: **JOSÉ CARLOS DANTAS**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF: 595.826.506-72 e Cédula de Identidade M-2.658.822 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua 20, 2393 - Setor Sul - CEP: 38300-074, 2º Tesoureiro: **LÁZARO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 071.513.731-04 e cédula de Identidade M-48.123 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua 12, 488 - Centro - CEP: 38300-062. Suplentes: **EDUARDO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 712.205.506-04 e Cédula de Identidade M-6.259.048, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG à Rua 18 nº 741- Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300-072, **SILVIO DIVINO DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 191.212.706-78 e cédula de identidade MG-937.915 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG Av. 19 nº 456 - Centro - CEP: 38300-124, **JOSÉ ALVES CAMARGOS**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 037.284.636-04 e cédula de identidade M-6.259.992 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 01-A, 301 - Progresso - CEP: 38300-044, **JAIR ALVES CAMARGOS**, brasileiro, separado, produtor rural, portador do CPF: 040.096.736-72 e cédula de identidade M-6.555.769 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 01-A, 301 - Progresso - CEP: 38300-04. Conselho Fiscal: **EDIZOM FRANCO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 122.618.826-53 e cédula de identidade MG-18.696.070 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 27, 1913 - Centro - CEP: 38300-103, **JOSÉ GERVÁSIO FRANCO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 532.780.626-04 e cédula de identidade M-3.237.440 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua Tijuco, 302 - Novo Mundo - CEP: 38307-035, **LINDOLFO MARQUES DOS**

Reverência

RICARDO CALY JUNQUEIRA

JOSÉ CARLOS DANTAS

JAIR ALVES CAMARGOS

MS

JUAREZ JOSÉ MUNIZ

GILBERTO NUNES DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS DANTAS

JAIR ALVES CAMARGOS

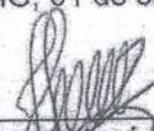
RICARDO CALY JUNQUEIRA

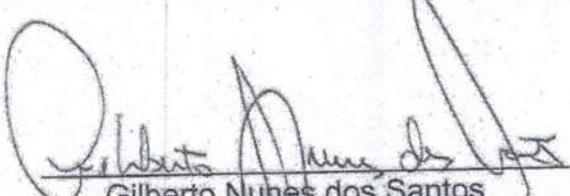
LINDOLFO MARQUES DOS

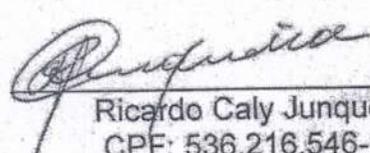
EDIZOM FRANCO DE ASSUNÇÃO

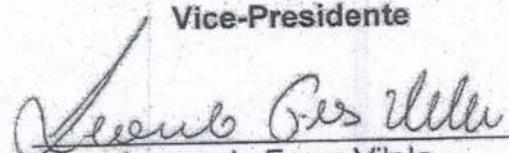
JOSÉ GERVÁSIO FRANCO

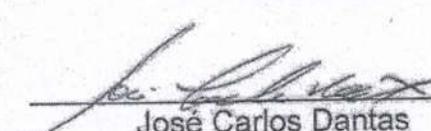
SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 074.006.916-00 e cédula de identidade M-329.485 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Rua 16-A, 158 – Progresso – CEP: 38300-168. Suplentes do Conselho Fiscal: DIVINO EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 161.010.736-53 e cédula de identidade M-3.952.458 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à Avenida 31-A, 31 – Setor Sul – CEP: 38300-038, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 288.795.466-00 e cédula de identidade MG-3.985-935 PC/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua Domicio Martins de Souza, 25 – Sol Nascente II – CEP: 38307-400, TASSIANO RODRIGUES DANTAS, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF: 089.159.656-98 e cédula de identidade MG-14.106.355 SSP/MG, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG, à rua Girassol, 445 – Cidade Jardim – CEP: 38307-849. Seguem as assinaturas:
Ituiutaba/MG, 01 de setembro de 2021.

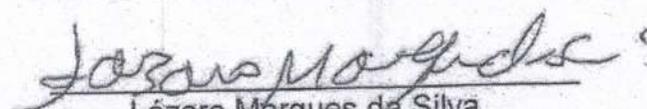

Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00
CCIR: 414.069.004.405-7
Presidente

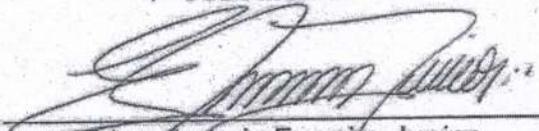

Gilberto Nunes dos Santos
CPF: 445.815.646-20
CCIR: 414.085.020.338-6
Vice-Presidente

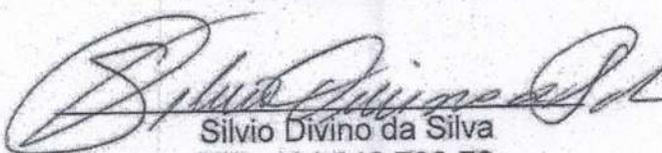

Ricardo Caly Junqueira
CPF: 536.216.546-15
CCIR: 000.051.241.407-9
1º Secretário

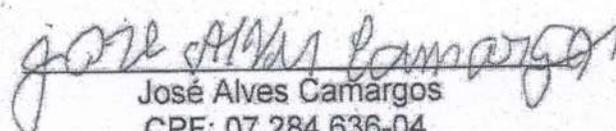

Leonardo Feres Vilela
CPF: 879.864.996-25
CCIR: 414.085.347.981-1
2º Secretário

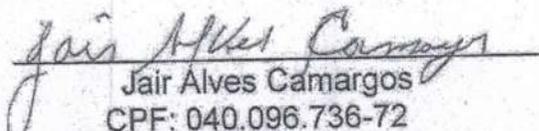

José Carlos Dantas
CPF: 595.826.506-72
CCIR: 414.085.018.970-7
1º Tesoureiro


Lázaro Marques da Silva
CPF: 071.513.731-04
CCIR: 414.085.017.752-0
2º Tesoureiro


Eduardo Luiz Ferreira Junior
CPF: 712.205.506-04
CCIR: 999.970.962.937-9
Suplente

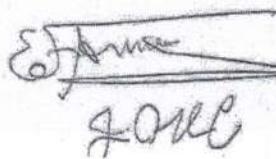

Silvio Divino da Silva
CPF: 191.212.706-78
CCIR: 414.085.008.982-6
Suplente

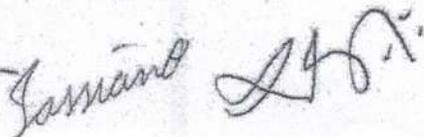

José Alves Camargos
CPF: 07.284.636-04
CCIR: 414.085.002.178-4
Suplente


Jair Alves Camargos
CPF: 040.096.736-72
CCIR: 414.085.005.037-7
Suplente











Edizom Franco

Edizom Franco de Assunção
CPF: 122.618.826-53
CCIR: 950.157.621.536-5
Conselho Fiscal

José Gervásio Franco

José Gervásio Franco
CPF: 532.780.626-04
CCIR: 999.962.109.8935-7
Conselho Fiscal

Lindolfo Marques dos Santos

Lindolfo Marques dos Santos
CPF: 074.006.916-00
CCIR: 414.085.005.410-0
Conselho Fiscal

Divino Eurípedes Ferreira

Divino Eurípedes Ferreira
CPF: 161.010.736-53
CCIR: 950.076.141.674-5
Suplente do Conselho Fiscal

Francisco das Chagas de Araújo

Francisco das Chagas de Araújo
CPF: 288.795.466-00
CCIR: 950.076.537.535-0
Suplente do Conselho Fiscal

Tassiano Rodrigues Dantas

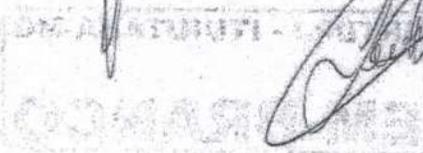
Tassiano Rodrigues Dantas
CPF: 089.159-656-98
CCIR: 414.085.018.970-7
Suplente do Conselho Fiscal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Jair A E

Jair

PROTÓCOLO Nº 59594 - Registro nº 2845 - Av 42
Livro A74 - Folha 279/282 - Data 07/10/2021
Cotação: Emol R\$ 170,40 - TFJ R\$ 59,91 - Recomepe R\$ 10,21 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 240,52 - ISS: R\$ 9,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (4)

Cláudia Aparecida Corrêa

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FCP18104
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6981.7349.1447.7017

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol.: R\$ 180,61 - TFJ: R\$ 59,91
Valor Final: R\$ 240,52
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CLÁUDIA APARECIDA CORRÊA
OF. SUBTA. - AUT. P/PORT
INT Nº 03/2020/SRTDPJ/ITBA-MG

Cláudia Aparecida Corrêa

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

CIT NOME E SOBRENOME: JUAREZ JOSE MUNIZ
 11. EMISSÃO: 08/02/1977

2508258143



3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/09/1958 ITUIUTABA/MG
 4. DATA EMISSÃO: 28/10/2022
 5. DATA VALIDADE: 28/10/2027
 6. CATEGORIA: D
 7. ALGORITMO IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF: M303172R SSP MG
 8. CPF: 266.801.956-00
 9. Nº REGISTRO: 03247779705
 10. CAT. HAB: AS
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 NOME: JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: EVA SEVERINO MUNIZ

ASSINATURA DO DETENTOR

ACC. etc.	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A		25/10/2027							
A1									
B		27/10/2027							
B1									
C									
C1									

12. OBSERVAÇÃO:

LOCAL: ITUIUTABA, MG

GRUPO OLYMPIA RSC
 DIRETOR DE TRANSPORTES
 ASSINATURA DO EMISSOR
 56881154103
 N°0827157084

2508258143

MINAS GERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

SINDICATO PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA
 AV PROF JOSE VIEIRA DE MENDONCA 1297 CO
 NOVO MUNDO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38307034

Nº DO CLIENTE: 7005721246

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3001374077		Outros Serviços e Outras Ativ	Trifásico
Data de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
07/06	10/07	09/08	

INSC. ESTADUAL: 420.988.888



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3105/537009/0106 Data da impressão: 10/07/2023 08:00:31
 NOTA FISCAL: 049627674 Série: 000 Data de emissão: 10/07/2023

Chave de acesso: 3123070698118000011666000496276742003697300
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARI214004760	12140	12621	1	481

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	481	0,95954601	461,51	18,15	461,51	18,00	83,07	0,74906000
Contrib.Custelo Ilum. Pública				61,79					

Total 523,30 18,15 461,51 83,07 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	27/07/2023	R\$ 523,30
Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS		R\$ 83,07
ICMS	461,51	18,00
PASEP	378,44	0,85
COFINS	378,44	3,95
		R\$ 3,21
		R\$ 14,94

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2023	605	20,16	30
MAI/2023	697	21,78	32
ABR/2023	773	26,65	29
MAR/2023	972	30,37	32
FEV/2023	891	30,72	29
JAN/2023	1002	33,40	30
DEZ/2022	1166	36,43	32
NOV/2022	972	32,40	30
OUT/2022	1122	37,40	30
SET/2022	616	19,25	32
AGO/2022	503	17,34	29
JUL/2022	459	15,30	30

Informações Gerais

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

083133401 076 0028 523,30 0501



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA
CNPJ: 21.328.471/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:03 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **F953.B906.F709.355E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **3550889/2023**

Expedição: **09/08/2023 09h58min52s**

Código de autenticidade: **TRAD.USS6**

Válida até **08/09/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.328.471/0001-01**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h00min02s de 09/08/2023;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h00min02s de 09/08/2023;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h34min40s de 09/08/2023;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h34min40s de 09/08/2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.328.471/0001-01
Razão Social: SIND RURAL ITUIUTABA REMAG
Endereço: AV PROF JOSE VIEIRA DE MENDONCA 1297 / NOVO MUNDO / ITUIUTABA / MG / 38307-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080405494922608982

Informação obtida em 08/08/2023 09:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE

Número 390582/2023

Data Geração: 08/08/2023

Data Validade: 08/09/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM)

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

Crc	32132
Contribuinte	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITBA - SIPRI
CNPJ ou CPF	21.328.471/0001-01
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38307-034 - Avn PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 1297
Bairro	NOVO MUNDO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 08/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 390582/2023

Inscrição: 32132

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG
CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 21.328.471/0001-01, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



Consultas - Saldo de conta corrente

G332080921404561022
08/08/2023 09:24:17

Cliente

Agência 204-6

Conta 71509-3 SIPRI - S P R ITUIUTABA

Saldo

0,00 C

Aceita Pix? Pra faturar mais e receber na hora,
em qualquer dia ou horario. Cadastre a Chave Pix
da sua empresa no BB Digital, App ou agencias.

Transação efetuada com sucesso por: JF383002 JOSE CARLOS DANTAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2308 / 2022**

CCM

2132

FICA CONCEDIDO A

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITBA - SIPRI

CNPJ/CPF

21.328.471/0001-01

NOME FANTASIA

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITBA - SIPRI

LICENÇA PARA SE ESTABELECEM

Avn PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 1297
NOVO MUNDO
38307-034 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
SINDICATO DA CLASSE PATRONAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 14/05/2027- N.F: 08/03/2023.

EXERCÍCIO

2022

INÍCIO ATIVIDADE

26/02/1958

Nº PROCESSO

7844

DATA PROCESSO

2005

VÁLIDO ATÉ

28/02/2023

DATA

22/08/2022

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

Luciene Dantas de Goes Moura
Luciene DANTAS DE GOES MOURA,
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 468/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Hygino Neto
CAU A15.153-0
Dep. Fiscalização e Licenciamento



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.siprituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 21.328.471/0001-01, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) PERSON FERREIRA FRANCO, CPF 323+074.546-91, CRC nº TC-MG 046496/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.

Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO.....	: MG-046496/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.074.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/08/2022 as 10:30:27.

Válido até: 15/11/2022.

Código de Controle: 581442.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Portador do Título de Perito

em Perícia Contábil

Diplomado em 02.12.88

Título expedido em 01.09.89

por Dr. Sérgio de Cont. e Polm. de Itumbera

Registrado por: Univ. Fed. de Uberlândia

n.º do registro 941 - F.º 99 - L.º R. 609 em 11.10.89

Provisionado em _____ de acordo

com a alínea _____ do art. 2.º

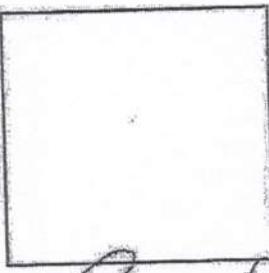
do Decreto Federal n.º 21.033, de 8.2.1982

Data do registro no GRC: 20.05.88

Fotografia



Polégraf. Direito



Sérgio de Cont. e Polm. de Itumb.
Assinatura do Portador

Registro nº 46.496

CARTeira DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

expedida a Person Física

em 19 de Junho de 1959

Categoria: CONTADOR

Filiação: Albino F. A.

Luiz Franco

Diria Maria da

Silva Franco

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Itabiraba - MG

Data de Nascimento: 27/12/59



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ: 21.328.471/0001-01, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/09/2021 a 31/08/2024, são: Presidente: JUAREZ JOSÉ MUNIZ, CPF 266.901.956-00 ; Vice-presidente: GILBERTO NUNES DOS SANTOS, CPF 445.815.646-20; 1º Secretário: RICARDO CALY JUNQUEIRA, CPF 536.216.546-15; 2º Secretario: LEONARDO FERES VILELELA CPF: 879.864.006-25; 1º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS DANTAS, CPF: 595.826.506-72 e 2º Tesoureiro: LÁZARO MARQUES DA SILVA, CPF: 071.513.731-04.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

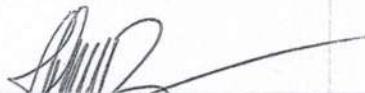
www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ: 21.328.471/0001-01, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

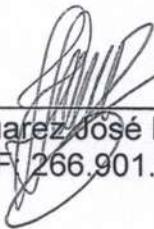
www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 21.328.471/0001-01, declara para os devidos fins que o SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG
CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

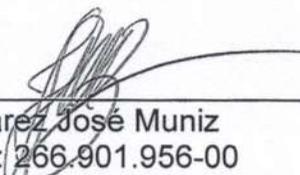
FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457
www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 21.328.471/0001-01, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 21.328.471/0001-01, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente, CPF 266.901.956-00 declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 21.328.471/0001-01, declara para os devidos fins que a entidade SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA teve seu início das atividades em 22/10/1965 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF: 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG
CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457
www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

DECLARAÇÃO

JUAREZ JOSÉ MUNIZ, presidente do SIPRI – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA, CNPJ: 21.328.471/0001-01, nomeia o Sr(a). JUAREZ JOSÉ MUNIZ, portador do CPF 266.901.956-00, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 08 de agosto de 2023.



Juarez José Muniz
CPF 266.901.956-00



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG

CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457

www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME	CARGO	RG	CPF	Endereço
JUAREZ JOSÉ MUNIZ	Presidente	M-3.031.769 SSP/MG	266.901.956-00	Rua Saul Ribeiro de Assis nº 654 - Ituiutaba/MG - CEP: 38300-176
GILBERTO NUNES DOS SANTOS	Vice - Presidente	M-2.569.677 SSP/MG	445.815.646-20	Rua João Quirino de Morais nº 250 - Ituiutaba/MG - CEP: 38307-056
RICARDO CALY JUNQUEIRA	1º Secretário	1188706 SSP/GO	536.216.546-15	Rua Epaminondas Leite de Oliveira nº 138 - Bairro Independência - Ituiutaba/MG - CEP: 38307-056
LEONARDO FERES VILELA	2º Secretário	M-4.491.185 SSP/MG	879.864.006-25	Rua 18 nº 1116 - Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 072
JOSÉ CARLOS DANTAS	1º tesoureiro	116694-1 PM/MG	595.826.506-72	Rua 20 nº 2393 - Setor Sul - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 074
LÁZARO MARQUES DA SILVA	2º Tesoureiro	M-48.123 SSP/MG	071.513.731-04	Rua 12 nº 480 - Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 062
EDUARDO LUIZ FERREIRA JUNIOR	Suplente	M-6.259.048 SSP/MG	712.205.506-04	Rua 18 nº 741 - Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 072
SILVIO DIVINO DA SILVA	Suplente	MG-937.915 SSP/MG	191.212.706-78	Av. 19 nº 456 - Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 124
JOSÉ ALVES CAMARGOS	Suplente	M-6.259.992 SSP/MG	037.284.636-04	Av. 01-A nº 301 - Progresso - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 044
JAIR ALVES CAMARGOS	Suplente	MG-6.555.769 SSP/MG	040.096.736-72	Av. 01-A nº 301 - Progresso - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 044
EDIZOM FRANCO DE ASSUNÇÃO	Conselho Fiscal	MG-18.696.070 PC/MG	122.618.826-53	Av. 27 nº 1912 - Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 103
JOSÉ GERVÁSIO FRANCO	Conselho Fiscal	M-3.237.440 SSP/MG	532.780.626-04	: Rua Tijuco nº 302 - Novo Mundo - Ituiutaba/MG - CEP: 38307-035
LINDOLFO MARQUES DOS SANTOS	Conselho Fiscal	MG-329.485 PC/MG	074.006.916-00	Rua 16 nº 158 - Setor Norte - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 168
DIVINO EURIPEDES FERREIRA	Suplente de Conselho Fiscal	M-3.952.458 SSP/MG	161.010.736-53	Av. 31-A nº 31 - Setor Sul - Ituiutaba/MG - CEP: 38300- 038
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	Suplente de Conselho Fiscal	MG-3.985.935 PC/MG	288.795.466-00	Rua Domicio Martins de Souza, 25 - Sol Nascente II - Ituiutaba/MG - CEP:
TASSIANO RODRIGUES DANTAS	Suplente de Conselho Fiscal	MG-14.106-355 PC/MG	089.159.656-98	Rua Girassol nº 445 - Cidade Jardim - Ituiutaba/MG - CEP: 38307-849

Juarez José Muniz

Presidente - CPF: 266.901.956-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1) NOME E SOBRENOME: JUAREZ JOSE MUNIZ 1) HABILITAÇÃO: 08/02/1977

2) DATA LOCAL E UI DE EMISSÃO: 17/09/1988 ITULUTABA/MG



3) DATA FIM DA VALIDADE: 28/10/2002 4) VALIDADE: 28/10/2002

5) CÓD. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR: M3031789 SSP MG

6) CPF: 266.901.956-00 7) Nº REGISTRO: 02/947770706 8) CAT. VEH: A.B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PRENOME: JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA

SIGNATURA: EVA SEVERIANO MUNIZ

2508258143

SIGNATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	13	14	15
ACD						
A		25/10/2002				
AT			25/10/2002			
B						
C						
CI						

1) OBSERVAÇÕES

LOCAL: ITULUTABA, MG

EMPRESA DA CARTEIRA
 DIRETOR DE TRANSPORTES

ASSINATURA DO EMISSOR
 06581154185
 M3527157084

2508258143

MINAS GERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2º VIA DA CONTA 15709082023-2 08/08/2023 - 13:23	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 08/2023			
JUAREZ JOSE MUNIZ Endereço: RUA SAUL RIBEIRO ASSIS, 654 - SETOR NORTE - CEP: 38300-176 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 15709-9 Mapa cadastral: 02 - 10 - 630 Id. eletrônico: 91015709@02		RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	122,03
TARIFA DE ESGOTO	85,42
ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO ACOLHEDOR #x20;	5,00
MULTA 06/2023	4,17
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68

DATA DE LEITURA 03/08/2023	DATA LEITURA ORIG 03/08/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 28/09/2023	VALOR A PAGAR R\$237,69									
L. ANTERIOR 74	L. ATUAL 111	CONS. REAL 37m3	CONS. FATURADO 37m3	MÉDIA 37m3	OCORRÊNCIA 36								
HIDRÔMETRO Y22R297260		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 10/05/2023									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO</th> <th>MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>37</td> <td>07</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>-3146</td> <td>05</td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO	MÊS	37	07	37	06	-3146	05	MENSAGEM			
CONSUMO	MÊS												
37	07												
37	06												
-3146	05												

Certificação: 5318.3946.4668.6149.6186-2 | 08/08/2023 13:23:48

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2º VIA DA CONTA 15709082023-2 08/08/2023 - 13:23	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 08/2023			
JUAREZ JOSE MUNIZ Endereço: RUA SAUL RIBEIRO ASSIS, 654 - SETOR NORTE - CEP: 38300-176 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 15709-9 Mapa cadastral: 02 - 10 - 630 Id. eletrônico: 91015709@02		RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

VENCIMENTO 28/09/2023	VALOR A PAGAR R\$237,69
---------------------------------	-----------------------------------

Certificação: 5318.3946.4668.6149.6186-2 | 08/08/2023 13:23:48

8261000002-3 37690074202-8 30928000001-4 57090820231-2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GILBERTO NUNES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M2569577 SSP MG

CPF: 445.815.646-20 DATA NASCIMENTO: 15/05/1962

FILIAÇÃO: LAGARO JOSE DOS SANTOS
 LUZIA NUNES LACERDA

PERMISSÃO: ACC CALHAIA: B

Nº REGISTRO: 02347556552 VALIDADE: 13/07/2025 1ª HABILITACAO: 03/03/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: ITULUBA, MG DATA EMISSAO: 14/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 70039426357, MG576513717

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2104926515

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2104926515



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
 AVENIDA 33, 474
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
 ITUIUTABA - MG
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

2º VIA DA CONTA
 34775062023-4
 08/08/2023 - 13:49

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

GILBERTO NUNES DOS SANTOS

Endereço: RUA JOÃO Q. DE MORAES, 250 - PLATINA - CEP: 38307-056 - ITUIUTABA/MG
 Cod. ligação: 34775-7
 Mapa cadastral: 07 - 04 - 330
 Id. eletrônico: 70434775@07

MÊS/ANO
 06/2023

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	21,15
TARIFA DE ESGOTO	14,80
MULTA 04/2023	0,58
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
JUROS DE MORA	0,29

DATA DE LEITURA 12/06/2023	DATA LEITURA ORIG 12/06/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 12/07/2023	VALOR A PAGAR R\$57,89									
L. ANTERIOR 857	L. ATUAL 869	CONS. REAL 12m3	CONS. FATURADO 12m3	MÉDIA 12m3	OCORRÊNCIA 0								
HIDRÔMETRO Y13K140260		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 20/10/2014									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO</th> <th>MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11</td> <td>05</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>04</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>03</td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO	MÊS	11	05	12	04	11	03	MENSAGEM			
CONSUMO	MÊS												
11	05												
12	04												
11	03												

Certificação: 3679.5300.0022.2503.4104-8 | 08/08/2023 13:49:02



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
 AVENIDA 33, 474
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
 ITUIUTABA - MG
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

2º VIA DA CONTA
 34775062023-4
 08/08/2023 - 13:49

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

GILBERTO NUNES DOS SANTOS

Endereço: RUA JOÃO Q. DE MORAES, 250 - PLATINA - CEP: 38307-056 - ITUIUTABA/MG
 Cod. ligação: 34775-7
 Mapa cadastral: 07 - 04 - 330
 Id. eletrônico: 70434775@07

MÊS/ANO
 06/2023

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

VENCIMENTO 12/07/2023	VALOR A PAGAR R\$57,89
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 3679.5300.0022.2503.4104-8 | 08/08/2023 13:49:02

82660000000-2 57890074202-9 30712000003-8 47750620231-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RIGARDO CALY JUNQUEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
1168706 SSP RJ GO

CPF 536.216.546-15 DATA NASCIMENTO 15/09/1983

FILIAÇÃO
MAURO VILELA JUNQUEIRA

MARIA TEREZA CALY JUNQUEIRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.

REGISTRO 53029019910 VALIDADE 29/08/2018 1ª HABILITAÇÃO 04/05/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
815406580

OBSERVAÇÃO
EXERCE ATIV. REMUNERADA

Rigardo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UF DATA EMISSÃO
LTOULUBA, MG 30/08/2013

[Signature]
07421114621
MG437027071

PROIBIDO PLASTIFICAR
815406580

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDUSTRIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: LEONARDO FERES VILELA



Nº DO CARTEIRO / DATA EMISSÃO DO
14491105 889 MG

CPT 879.864.006-25 DATA Nascimento 24/07/1971

FILIAÇÃO
ARIVALDO TEODORO
VILELA
SARA TEREZA FERES
VILELA

PERMISSÃO ACC CATEG. AD

Nº REGISTRO 01280090319

VALIDADE 24/10/2024

1ª HABILITAÇÃO 28/03/1990

Observações:
EAR;

Leonardo Feres Vilela

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO 29/10/2019

[Signature] Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

04496660082
MG563831669

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1962773771

PROIBIDO PLASTIFICAR
1962773771



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5123, DE 1º DE JULHO DE 2004, E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL, E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME: JOSE CARLOS DANTAS

POSTO/GRADUAÇÃO: SEGUNDO SARGENTO

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M 2.658.822

NUMERO FILIAÇÃO: 116694-1

SEBASTIAO GUILHERME DANTAS
NEUZA ELVIRA DANTAS

DOC. ORIGEM: NAS. LV 74A, FL 116V, ITUIUTABA

NATURALIDADE: ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 07MAI1969

CPF: 595.826.506-72

BELO HORIZONTE (MG) 06JUN2017

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.146, de 16 de dezembro de 1998.

ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA

POLEGAR DIREITO

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

TELECOM

JOSE CARLOS DANTAS

VINTE 2393 R
SETOR SUL
38300-011 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
430772812

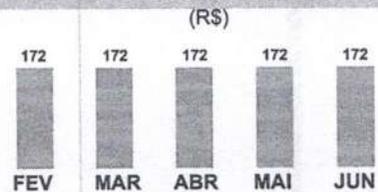
Valor total da conta
R\$ 232,19

Data de vencimento
11 / ago / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/07/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + BL 600MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
05805918	Pacote Banda Larga	136,54
34999655363	Pacote Celular	81,08
TOTAL R\$ 217,62		

SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
05805918	Internet	14,57
TOTAL R\$ 14,57		

Sua fatura está atualizada com reajuste anual de preço, nos serviços de telefonia fixa, banda larga e celular. Tal reajuste está de acordo com índices estabelecidos em conformidade com Anatel.

*Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Art. 42 e parágrafo único.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **JOSE CARLOS DANTAS**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
430772812		000473714981	11/08/2023	232,19

8461000002-1 32190004000-7 04737149810-7 43077281200-3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



(CEDULA DE IDENTIDADE)

S. Vitoria



POLICIA DIRITO



Lázaro Marques da Silva

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-48.123

LAZARO MARQUES DA SILVA

João Francisco da Silva
Maria Nunes da Silva

Santa Vitoria-MG 05-09-1951

06-05-1971

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Renacio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS VIAS E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LAZARO MARQUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M48123 SSE MG

CPF DATA NASCIMENTO
071.513.731-04 05/09/1951

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DA SILVA
MARIA NUNES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATIAS
B B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02228133133 23/03/2020 20/03/1987

RESERVAÇÕES
A X

João Marques da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TITULUBA, MG 28/03/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG 87015190769
ASSINATURA DO EMISSOR MG510574599

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1469958133

PROIBIDO PLASTIFICAR
1469958133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-137.915
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2017

NOME: SILVIO DIVINO DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONIO ABDALA DA SILVA
GENARIA FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1956

DOC. ORIGEM: CAS - DV - EM - RI - 734
MUNICÍPIO: TUPACATUBA - MG

CPF: 191.212.706-78

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: SILVIO DIVINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M937915 SSP MG

CPF: 191.212.706-78 DATA NASCIMENTO: 07/09/1956

FILIAÇÃO: ANTONIO ABDALA DA SILVA
GENARIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 0778895570 VALIDADE: 21/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/1975

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TUPACATUBA - MG DATA EMISSÃO: 22/03/2017

Rogério de Melo Franco Avião Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

55550205445
MG509252842

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1469685113

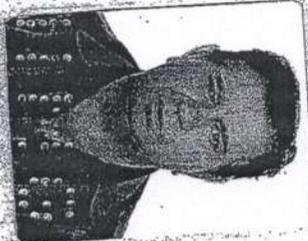
PROIBIDO PLASTIFICAR
1469685113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



RECORRIMENTO



"MAIOR DE 65 ANOS"

José Alves Carneiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 755 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2008

NOME
SERGIO ALVES CARNEIRO

FILIAÇÃO
SERGIASS FERREIRAS CARNEIRO
NERONINA ALVES CARNEIRO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/10/1941

DOC. ORIGEM NASC. LV-13 PL-211
ITUIUTABA-MG

CPF 040.096.733-7

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2193209765

NOME
 JOSE ALVES CAMARGOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M6259992 SSP MG

CPF
 037.284.636-04

DATA NASCIMENTO
 20/06/1940

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO BERNARDES CAMARGOS
 JERONIMA ALVES CAMARGOS

PERMISSÃO ACC. CATEG. B.

Nº REGISTRO
 00647729432

VALIDADE
 11/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 21/01/1975

OBSERVAÇÕES
 A.

ASSINATURA DO PORTADOR
 E. CUNHA NETO

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 12/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

58321106450
 MG590561170

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2193209765

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12345678901234567890 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2010

NOME: FOLTON FRANCIS DE ASSUNÇÃO

FILIAÇÃO: APRELI DIAS DE ASSUNÇÃO

FAMÍLIA FRANCIS DE ASSUNÇÃO

NACIONALIDADE: FRANCIS DE ASSUNÇÃO DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1970

DOC. ORIGEM: CAS. LV-00000000000000000000

CPF: 12345678901234567890
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

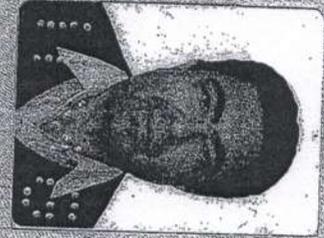
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROLESA DIREITO



Estreves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

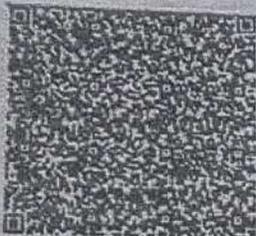
EDIZOM FRANCO DE ASSUNCAO

AV VINTE E SETE 1912 CS

Nº DO CLIENTE: 7002638743

Nº de Instalação		Subclasse	Classe
3004296032		Agropecuária Rural	Rural Monofásico
Unidade de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
07/06	10/07	09/08	

CPF: 122.674.889-04



Controle: 31085628460045 Data da Impressão: 07/08/2023 10:22:40
 NOTA FISCAL: 050296714. Série: 000 Data de emissão: 10/07/2023

Chave de acesso: <https://portaisped.fazenda.mg.gov.br/portaisp>
 Protocolo de autorização: 1312300056638646
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AJR955000151	20130	21734	1	1604

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	KWh	215	0,95954601	206,86	8,14	206,86	18,00	37,23	0,74908000
Energia SCEE ISENTA	KWh	1388	0,48733000	676,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,74908000
Energia compensada	KWh	1388	0,48733000	-676,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000

Total 206,86 8,14 206,86 37,23

Pág 1 de

REFERENTE A
JUL/2023

VENCIAMENTO
21/08/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 206,86

	Base de Cálculo R\$:	Alíquota %	Valor R\$:
ICMS	206,86	18,00	R\$ 37,23
ICMS	169,63	0,85	R\$ 1,44
PIS/SEP	169,63	3,95	R\$ 6,70
COFINS			

VALORES DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Consumo Média Dias de Faturam

NASCIMENTO 29.03.66 **INSCRIÇÃO NO CPF** 532.789.626-04

CONTRIBUINTE JOSE GERVASIO FRANCO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NO ME DO ELEITOR JOSE GERVASIO FRANCO

DATA DE NASCIMENTO 29/03/66

MUNICÍPIO UF ITUIUTABA

ZONA SEÇÃO 141 0889

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICACAO

JOSE GERVASIO FRANCO

HELENA GERVAZIO FRANCO

29/03/66

18/09/86

3237440

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2º VIA DA CONTA 32003072023-1 08/08/2023 - 13:47	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 07/2023			
JOSE GERVASIO FRANCO Endereço: RUA DO TIJUCO, 302 - NOVO MUNDO - CEP: 38307-035 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 32003-6 Mapa cadastral: 06 - 06 - 530 Id. eletrônico: 60632003@06		RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	29,52
TARIFA DE ESGOTO	20,66
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68

DATA DE LEITURA 10/07/2023	DATA LEITURA ORIG 10/07/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 12/08/2023	VALOR A PAGAR R\$71,25									
L. ANTERIOR 4064	L. ATUAL 4079	CONS. REAL 15m3	CONS. FATURADO 15m3	MÉDIA 15m3	OCORRÊNCIA 0								
HIDRÔMETRO Y10N076427		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 05/07/2010									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO</th> <th>MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">15</td> <td style="text-align: center;">06</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">13</td> <td style="text-align: center;">05</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">15</td> <td style="text-align: center;">04</td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO	MÊS	15	06	13	05	15	04	MENSAGEM			
CONSUMO	MÊS												
15	06												
13	05												
15	04												

Certificação: 3705.3603.0325.2806.4200-0 | 08/08/2023 13:47:05

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2º VIA DA CONTA 32003072023-1 08/08/2023 - 13:47	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		MÊS/ANO 07/2023			
JOSE GERVASIO FRANCO Endereço: RUA DO TIJUCO, 302 - NOVO MUNDO - CEP: 38307-035 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 32003-6 Mapa cadastral: 06 - 06 - 530 Id. eletrônico: 60632003@06		RES	COM	IND	PUB
		1	0	0	0

VENCIMENTO 12/08/2023	VALOR A PAGAR R\$71,25
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 3705.3603.0325.2806.4200-0 | 08/08/2023 13:47:05

8261000000-7 71250074202-8 30812000003-6 20030720231-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LINDOLFO MARQUES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M329485 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
074.006.916-00 06/02/1947

RELACÃO
GERALDO ALVES DOS SANTOS
FLORICINA MARQUES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01147229738 23/03/2024 05/11/1967



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2193794837

OBSERVAÇÕES



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
 AVENIDA 33, 474
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
 ITUIUTABA - MG
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

2º VIA DA CONTA
 15815072023-9
 08/08/2023 - 13:49

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

LINDOLFO MARQUES DOS SANTOS
 Endereço: RUA 16A, 158 - SETOR NORTE - CEP: 38300-168 - ITUIUTABA/MG
 Cod. ligação: 15815-4
 Mapa cadastral: 02 - 05 - 380
 Id. eletrônico: 40515815@02

MÊS/ANO
 07/2023

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	39,87
TARIFA DE ESGOTO	27,91
DOAÇÃO SANAT. ESP.J.D.MACHADO #x20;	25,00
DOAÇÃO APAE/AVCCI #x20;	5,00
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68

DATA DE LEITURA 05/07/2023	DATA LEITURA ORIG 05/07/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 08/08/2023	VALOR A PAGAR R\$118,85									
L. ANTERIOR 2385	L. ATUAL 2403	CONS. REAL 18m3	CONS. FATURADO 18m3	MÉDIA 21m3	OCORRÊNCIA 0								
HIDRÔMETRO Y13K081384		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 10/01/2014									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO</th> <th>MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>05</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>04</td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO	MÊS	23	06	19	05	26	04	MENSAGEM			
CONSUMO	MÊS												
23	06												
19	05												
26	04												

Certificação: 3309.7926.2648.4129.6746-0 | 08/08/2023 13:49:29



SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E
 AVENIDA 33, 474
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030
 ITUIUTABA - MG
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

2º VIA DA CONTA
 15815072023-9
 08/08/2023 - 13:49

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

LINDOLFO MARQUES DOS SANTOS
 Endereço: RUA 16A, 158 - SETOR NORTE - CEP: 38300-168 - ITUIUTABA/MG
 Cod. ligação: 15815-4
 Mapa cadastral: 02 - 05 - 380
 Id. eletrônico: 40515815@02

MÊS/ANO
 07/2023

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

VENCIMENTO 08/08/2023	ATENÇÃO! DÉBITO AUTOMÁTICO	VALOR A PAGAR R\$118,85
---------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Certificação: 3309.7926.2648.4129.6746-0 | 08/08/2023 13:49:29

8262000001-4 18850074202-1 30808000001-8 58150720231-4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 E ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DIVINO EURIPEDES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M3952458 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 161.010.736-53 07/10/1946

FILIAÇÃO
 SIMÃO FERREIRA DE
 JESUS
 SALVINA ALVES FERREIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 01170279600 09/03/2021 29/01/1967

OBSERVAÇÕES
 A - X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ITUUBA, MG 12/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG 06768113687
 MG530225980

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1635249469

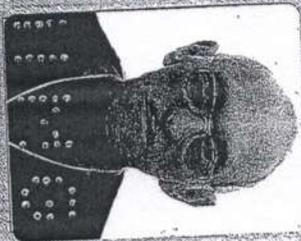
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1635249469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MOLESAZ DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

103707200933

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/04/2014

NOME

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO

FILIAÇÃO

JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO

TEREZINHA MEDEIROS DE ARAÚJO

NATURALIDADE

CAMPOLÍPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

20/1/1959

DOC. ORIGEM

LAUDATAPA-MG

CPF

288795466-00

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83



Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680046 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001113924363
Código Cliente: 00000116595004

MÊS REFERÊNCIA: 07/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2023

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO
RUA DOMICIO MARTINS 25
SOL NASCENTE
38307-400 ITUIUTABA - MG

VENCIMENTO
17/07/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
342,09

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: CORREIO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/06/23 A 01/07/23)

VIVO CELULAR	312,00
Outros lançamentos	30,09
Total a pagar	342,09

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 100GB	1	312,00
(+) Serviços Digitais Inclusos		
Subtotal Vivo Pós		312,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		312,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	8,93
Subtotal		8,93
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	21,16
Subtotal		21,16
Subtotal Outros Lançamentos		30,09
Total a pagar		342,09

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 100GB: 161/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% TSS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 34-99915-4646, 34-99816-7906 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Linha Adicional

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- Você está participando da Experiência Vivo Fatura Digital, a ação que vale 3GB de internet/mês. No próximo mês sua fatura poderá ser somente digital, disponível no App Vivo, sem envio de papel. E se aproveitar o seu bonus de 3GB todo mês. P/ cancelar: vivo.com.br/expcod

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO

Vencimento
17/07/2023

Total a Pagar - R\$
342,09

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1113924363-7 00001113924363 00000368706167 07/2023

846100000039 420900641002 011139243635 923077061672



Pagar
via Pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Nome: TASSIANO RODRIGUES DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ONDE EMISSOR UF: MG14106355 SSP MG

CPF: 089.159.656-98 DATA NASCIMENTO: 02/01/1989

PLACAO: JOSE CARLOS DANTAS
GELSA APARECIDA DAVID RODRIGUES

PERMISSAO: [] ACC: [] CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 204032709071 VALE POR: 24/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 31/01/2007



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1634534330

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Tassiano R. Dantas*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 26/02/2018

Assinatura do Emissor: Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG 57508362444
MG529403552

PROIBIDO PLASTIFICAR
1634534330

MINAS GERAIS

**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0500.341.8195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

TASSIANO RODRIGUES DANTAS
RUA GIRASSOL, 445, CIDADE JARDIM
38307-849, ITUIUTABA MG 25-23-130
AV 14, 358 - CENTRO
LIGACAO: 47863-6 ID. ELETRO.: 62347863@25

MES/ANO: 07/2023

NR. GUIA
47863072023-1

CATEGORIA/QTDE

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	26,73
TARIFA DE ESGOTO	18,71
MULTA 06/2023	0,67



DATA LEITURA ANTERIOR 15/06/2023	DATA LEITURA ATUAL 15/07/2023	VENCIMENTO 01/08/2023	VALOR A PAGAR R\$ 67,18
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 676 m3	LEITURA ATUAL 690 m3	CONSUMO REAL 14 m3	CONS. FATURADO 14 m3	MEDIA 16 m3
----------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------

NR. DO HIDROMETRO Y16N287800	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 04/08/2017
---------------------------------	-----------------	------------------	----------------------------------

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	AVISO DE CONTA VENCIDA - Até 12/07/2023 cons lava (m) pendente(s) u(s) debito(s): 06/2023: R\$ 66,51
06/2023	14	31	0,45	
05/2023	13	28	0,46	
04/2023	15	33	0,45	
03/2023	14	29	0,48	
02/2023	25	28	0,89	
01/2023	17	33	0,52	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO	PERIODO DA ANALISE 01/06/2023 a 30/06/2023
--	---

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 15/07/2023 12:08

TASSIANO RODRIGUES DANTAS
RUA GIRASSOL, 445, CIDADE JARDIM
38307-849, ITUIUTABA MG 25-23-130
AV 14, 358 - CENTRO
LIGACAO: 47863-6 ID. ELETRO.: 62347863@25

MES/ANO: 07/2023

NR. GUIA
47863072023-1

CATEGORIA/QTDE

1-RES;

VENCIMENTO
01/08/2023

PG

VALOR A PAGAR
R\$ 67,18

82660000000-2 67180074202-3 30801000004-7 78630720231-1

